

# Prefeitura Perto de Você chega ao Araretama neste sábado (11) com diversos serviços

A Prefeitura de Pindamonhangaba realiza neste sábado (11), mais uma edição do programa Prefeitura Perto de Você. A ação acontecerá das 9 às 12 horas, na Escola Municipal Professora Madalena Caltabiano Salum Benjamin, no bairro Araretama.

Durante o evento, a população poderá contar com atendimentos de diversas secretarias, como orientações da Ouvidoria, serviços de Saúde, inscrições em cursos gratuitos do Fundo Social de Solidariedade, atendimentos do Procon, assistência social, inscrições para castração de cães e gatos, feira de adoção e orientações sobre zoonoses, entre outros.

**PÁG. 3**



Em sua sétima edição, o programa já soma mais de 4.700 atendimentos realizados, considerando as ações de 2025 e a primeira edição de 2026

**“Peixe no Prato” é encerrado com sucesso no fim de semana de Páscoa**

O 1º Circuito dos Pesqueiros ‘Peixe no Prato’ foi encerrado no último fim de semana, durante a Páscoa, consolidando-se como um evento que valoriza o turismo rural e gastronômico em Pindamonhangaba.

**PÁG. 7**

## Reunião alinha programação da festa de 50 anos do Araretama

A celebração de aniversário do bairro está marcada para os dias 29, 30 e 31 de maio, na Praça Pastor José Ezequiel da Silva

Nesta quarta-feira (8), a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Comunicação e Eventos, realizou uma reunião com o padre Juninho,

da Paróquia São Miguel Arcanjo, para alinhamento da programação da festa em comemoração aos 50 anos do Araretama. O encontro também contou com

a participação do vereador Felipe Guimarães, que destinou a emenda impositiva para realização do evento.

**PÁG. 5**



Reunião alinhou os detalhes da programação da festa que celebra os 50 anos do Araretama

## Teatro Galpão recebe espetáculo “deus Sujo” nos dias 11 e 12 de abril

O Teatro Galpão recebe, nos dias 11 e 12 de abril, às 20h, o espetáculo “deus Sujo”, apresentado pela Cia. de Atores Debaixo do

Pano. A montagem é um solo com o ator Alex Cardozo, com direção e dramaturgia de Reginaldo Nascimento.

**PÁG. 7**



O espetáculo “deus Sujo” narra a trajetória de Riobaldo, um homem-rio que jamais se deixa aprisionar pela terra que atravessa e que se torna a única testemunha das ações humanas

**Monitoramento participativo transforma Bosque da Princesa em sala de aula ambiental**

**PÁG. 3**

**Pindamonhangaba registra crescimento de mais de 150% no empréstimo de livros nas bibliotecas municipais**

**PÁG. 4**

**Proseando**

**Falecimentos**

**A balada abalada**  
 com Maurício Cavalheiro

**PÁG. 2**

Veja a nota de falecimento publicada pelos velórios na quarta-feira (8)

**PÁG. 2**

Pinda participa de palestra sobre importância do turismo para a economia

**PÁG. 3**

Inscrições para City Tour Histórico, Cultural e Gastronômico começam nesta quinta-feira (9)

**PÁG. 7**

Polícia recupera motocicleta furtada e prende suspeitos no Feital

**PÁG. 6**

# OPINIAO

## EDITORIAL

### Bem mais perto

Nesta edição, a Tribuna do Norte destaca mais uma edição do Projeto Prefeitura Perto de Você, que desta vez, acontecerá no bairro Araretama.

A aproximação entre a prefeitura e os cidadãos não é apenas desejável — é essencial para uma gestão pública eficiente e humana. Projetos itinerantes ou mutirões de serviços, realizados nos bairros, representam um avanço significativo nesse sentido, ao levar o poder público diretamente onde as pessoas estão.

Ao oferecer atendimentos de assistência social, por exemplo, a administração municipal amplia o acesso a direitos muitas vezes desconhecidos ou inacessíveis para parte da população. Da mesma forma, facilitar inscrições para cursos gratuitos contribui para a qualificação profissional e geração de renda, impactando positivamente a economia local.

Outro ponto relevante é a inclusão de serviços como cadastro para castração de animais domésticos, que dialoga com saúde pública e bem-estar animal. Já a presença de órgãos de defesa do consumidor, como o Procon, garante orientação e proteção em situações do cotidiano que afetam diretamente a vida dos cidadãos.

Na área da saúde, ações simples como aferição de pressão arterial, agendamento de consultas e exames fazem grande diferença, especialmente para quem enfrenta dificuldades de deslocamento ou acesso às unidades de saúde.

Mais do que prestar serviços, essas iniciativas fortalecem o vínculo entre governo e população, promovendo escuta ativa, transparência e confiança. Quando a prefeitura vai ao encontro do cidadão, ela reafirma seu compromisso com uma gestão mais próxima, inclusiva e resolutiva.

Investir nesse tipo de projeto é investir em cidadania, dignidade e qualidade de vida para todos.

## FATEC Pinda: além da sala de aula

### “Os Pilares da formação evolutiva de Tecnólogos da Fatec Pindamonhangaba”

A formação de um aluno em cursos superiores de tecnologia exige muito mais do que a assimilação de conteúdos teóricos em sala de aula. No contexto da Fatec Pindamonhangaba, as atividades complementares — como aulas práticas, monitoria, iniciação científica e estágio supervisionado — desempenham papel essencial na construção de competências técnicas, científicas e comportamentais, alinhadas às demandas do mercado de trabalho e da sociedade contemporânea.

As aulas práticas constituem um dos pilares do ensino tecnológico. Elas permitem que o aluno vivencie, de forma concreta, os conceitos aprendidos, promovendo a integração entre teoria e prática. Em áreas como manutenção industrial, processos metalúrgicos, processos de soldagem projetos mecânicos, bem como em gestão de negócios e inovação, o contato com equipamentos, instrumentos e situações reais de operação e gestão de empresas e negócios contribui significativamente para o desenvolvimento de habilidades

técnicas, senso crítico e capacidade de resolução de problemas. Além disso, favorecem a compreensão de normas técnicas, segurança do trabalho e boas práticas de gestão industrial.

A monitoria de disciplinas, por sua vez, representa uma oportunidade diferenciada de aprofundamento do conhecimento. Ao atuar como monitor, o aluno reforça conteúdos já estudados, desenvolve habilidades de comunicação, liderança e didática, além de colaborar diretamente com o processo de aprendizagem dos colegas. Essa experiência também contribui para o amadurecimento acadêmico e pode despertar o interesse pela docência e pela carreira acadêmica.

A iniciação científica amplia horizontes ao inserir o estudante no universo da pesquisa. Por meio dela, o aluno aprende a formular problemas, levantar hipóteses, aplicar metodologias científicas e analisar resultados com rigor técnico. Essa vivência fortalece o pensamento crítico, a autonomia intelectual e a capacidade de inovação — competências cada vez mais valorizadas em ambientes

tecnológicos e industriais. Além disso, a participação em projetos de pesquisa pode resultar em publicações, apresentações em eventos e maior integração com professores e instituições.

O estágio supervisionado é, sem dúvida, um dos momentos mais relevantes da formação. Ele proporciona a inserção do estudante no ambiente profissional, permitindo a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso. Durante o estágio, o aluno desenvolve competências comportamentais, como responsabilidade, trabalho em equipe, ética profissional e adaptação a rotinas organizacionais. Também passa a compreender melhor as exigências do mercado, facilitando sua empregabilidade e transição para a vida profissional.

Dessa forma, a integração entre essas atividades formativas contribui para a formação de um profissional mais completo, preparado não apenas tecnicamente, mas também com visão crítica, postura ética e capacidade de inovação. Na Fatec Pindamonhangaba, esse conjunto de práticas educacionais reforça o compromisso com um ensino de qualidade, voltado à formação de tecnólogos capazes de enfrentar os desafios do mundo contemporâneo com competência e responsabilidade.

#### João Mauricio Godoy

Professor Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial



## EXPEDIENTE

Fundação Dr. João Romero - Órgão mantenedor  
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

### REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

### REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis comercial@jornaltribunadonorte.com.br

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

### E JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

### REDAÇÃO:

Aiandra A. Mariano  
Altair F. Carvalho

### ESTAGIÁRIOS:

Maria Souza, Gustavo Macedo e André Rodrigues

### EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA

### E DIAGRAMAÇÃO:

Edson França Reis  
João Waine de Oliveira

José Marcelo Randes  
Paulo Flauzino da Silva

### IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

### RESPONSABILIDADE:

Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

## ‘O Assunto é...’

### PRA NÃO ESQUECERMOS QUEM SOMOS. Porque eles não nos esquecem!!!

A fila do caixa andava devagar naquele fim de tarde qualquer, dessas em que a pressa é só um hábito e não uma urgência. Foi ali, entre compras triviais, que o Brasil voltou a se olhar no espelho e, como de costume, desviou o olhar. O caso envolvendo o assassinato de João Alberto Silveira Freitas, dentro de uma unidade do Carrefour, não foi apenas uma tragédia isolada. Foi um lembrete incômodo.

Dizem que racismo é coisa do passado, sussurram al-

guns, enquanto apertam mais forte a bolsa ao ver um corpo negro passar. Curioso como o passado insiste em frequentar o presente, sem pedir licença. Em São Paulo, ecoaram protestos, discursos, notas oficiais — uma sinfonia de indignação que, às vezes, dura menos que uma promoção de fim de semana.

Há quem diga que “faltou preparo”, como se preconceito fosse um problema técnico, resolvido com treinamento e um manual de conduta. Outros preferem culpar o indivíduo,

isolando-o como um erro estatístico, conveniente e descartável. Assim, o sistema segue intacto, polido, eficiente — e seletivo.

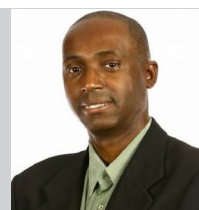
No cotidiano, o racismo não grita sempre; às vezes, ele cochicha. Está no olhar desconfiado, na abordagem “de rotina”, na piada sem graça que insiste em se repetir. Pequenos gestos, grandes marcas.

A crônica de hoje não traz novidade. E talvez esse seja o maior problema. O extraordinário virou rotina, e o absurdo já não causa tanto espanto quanto deveria.

No fim, resta a pergunta que ninguém gosta de responder: até quando vamos tratar o racismo como acidente, se ele se repete com a precisão de um hábito?

#### Benedito Sérgio Irineu

Formado em Marketing, Palestrante e Consultor de Empresas, Graduando em Direito, Membro do Conselho Estadual da Comunidade Negra do Estado de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal da Comunidade Negra de Pindamonhangaba e fundador da Associação Afro Livre



## Falecimentos

Confira as notas de falecimento registradas pelos velórios de Pindamonhangaba dessa quarta-feira, dia 8 de abril de 2026.

† Armando Augusto Filho, 70 anos, morador do Santa Luzia

## Proseando

### A BALADA ABALADA

Robson Michell, lotado no setor de planejamento da prefeitura, elucidou o enigma do Proseando da semana passada. Ele respondeu: “Pipoquinha”. Para resolver o desafio ele juntou a primeira letra de cada parágrafo.

Aproveitou que estava sozinha para se produzir. Decidiu que usaria a minissaia amarela. Mas onde estava a minissaia amarela? Abriu uma gaveta, duas, três, e nada do pedacinho de tecido desejado. Estaria no cesto de roupas sujas? Foi procurar. Não estava.

De volta ao quarto, vasculhou mais uma vez as gavetas e, contrariada, pegou a mi-

nissaia preta para compor um look muito sensual com suas pernas cor de vela.

Ela estava precisando pegar um bronzado. Ir à praia era outro objetivo que já estava agendado para o próximo fim de semana. Iria sozinha, sem que ninguém soubesse, pois era independente, não precisava dar satisfação a ninguém.

Enquanto pensava nas on-

das do mar, enfiou-se na minissaia e mirou-se no espelho. Gostou do que viu. Faltava a blusinha. Abriu o guarda-roupa e passou as mãos pelos cabides. Muitas opções. A branca era linda, mas muito transparente. A amarela, muito decotada. A azul estava sem um dos botões. Não podia perder tempo pregando outro botão. Escolheu a verde.

E para os pés? Botas? Nem pensar! O joanete a mataria nos primeiros passos. Sandálias? Ela não gostava de sandálias. E tênis? Sim, aquele xadrez verde-e-preto estava ótimo.

Roupa escolhida, ela entrou no banho, cantarolando: “Eu vou beber champanhe, Martini, vinho, gim, e vou dar um beijinho em quem pedir pra mim. E vou dançar, dançar... com quem quiser dançar, e pretendo parar só quando o sol raiar”.

Ela desligou o chuveiro e se enxugou. Pegou o secador e anelou os cabelos. Em seguida, perfumou o corpo todo e, diante do espelho do quarto, vestiu-se. Faltava a bolsa. Escolheu uma clutch.

Devidamente vestida, pediu um Uber. Em cinco minutos chegaria. No horário acor-

dado, o veículo estacionou em frente à casa. No instante em que ela trancava a porta, sua família apareceu.

— Aonde a senhora pensa que vai com a minha minissaia?

Sem se constranger, ela revelou:

— Vou à balada!

A outra mulher não pesou palavras.

— Mãe, a senhora perdeu o juízo? Onde já se viu uma senhora de mais de noventa anos sair por aí usando a minissaia da neta? Além de tudo, vai tropeçar nos primeiros passos! Cadê a bengala?

#### Maurício Cavalheiro

ocupa a cadeira nº 30 da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras



# EGACIDADE

## Prefeitura Perto de Você chega ao Araretama neste sábado (11) com diversos serviços à população

A Prefeitura de Pindamonhangaba realiza neste sábado, dia 11 de abril, mais uma edição do programa Prefeitura Perto de Você. A ação acontecerá das 9h às 12h, na Escola Municipal Professora Madalena Caltabiano Salum Benjamim, no bairro Araretama.

Durante o evento, a população poderá contar com atendimentos de diversas secretarias, como orientações da Ouvidoria, serviços de Saúde, inscrições em cursos gratuitos do Fundo Social de Solidariedade, atendimentos do Procon, assistência social, inscrições para castração de cães e gatos, feira de adoção e orientações sobre zoonoses, entre outros. O programa também oferece ações como corte de cabelo pelo Fundo Social e atividades voltadas ao bem-estar da comunidade.

Um dos destaques desta edição será novamente a presença

da Van da Boa Energia, da EDP, que disponibilizará serviços como cadastro na Tarifa Social, negociação de débitos, atualização cadastral e emissão de segunda via de contas.

Além dos atendimentos, o evento contará com uma ação ambiental especial, com o plantio de árvores, reforçando o compromisso do município com a sustentabilidade e a conscientização ambiental.

Sucesso de atendimentos - Em sua sétima edição, o programa já soma mais de 4.700 atendimentos realizados, considerando as ações de 2025 e a primeira edição de 2026, consolidando-se como uma importante iniciativa de aproximação entre a administração municipal e a população. A proposta é levar diversos serviços públicos diretamente aos bairros, facilitando o acesso dos moradores e promovendo cidadania de



A população poderá contar com atendimentos de diversas secretarias, como orientações da Ouvidoria, serviços de Saúde, inscrições em cursos gratuitos do FSS, atendimentos de assistência social, inscrições para castração de pets, entre outros serviços

forma prática e eficiente.

Somente em 2026, a edição realizada no Triângulo contabilizou 1.547 atendimentos. Já em

2025, o programa percorreu diferentes regiões da cidade, com 700 atendimentos no Feital, 400 no Castolira, 855 no Araretama/Elias Bargis, 1.559 no Liberdade e 793 no Campinas, totalizando 3.207 atendimentos ao longo do ano.

O secretário de Comunicação e Eventos, Alexandre Pió, idealizador do programa, destacou a importância da iniciativa. "O Prefeitura Perto de Você fortalece o vínculo com a população, levando serviços essenciais dire-

tamente aos bairros. Já tivemos uma participação muito expressiva nas edições anteriores, e a expectativa é de mais um grande encontro com a comunidade do Araretama", afirmou. "Com atendimento gratuito e aberto a todos, o Prefeitura Perto de Você reforça o compromisso da gestão municipal em estar cada vez mais próxima da população, ouvindo demandas e oferecendo soluções de forma acessível e humanizada".

## Monitoramento participativo transforma Bosque da Princesa em sala de aula ambiental

No último dia 26 de março, o Bosque da Princesa transformou-se em um verdadeiro laboratório a céu aberto, em uma iniciativa voltada à educação ambiental com ênfase no monitoramento participativo. Os alunos da Escola Estadual João Martins de Almeida deixaram as salas de aula para compreender, na prática, a realidade hídrica da região e o papel ativo da sociedade na preservação dos recursos naturais.

A atividade integrou a programação da Semana da Água e foi promovida pela Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com voluntários do projeto "Observando os Rios". A iniciativa da Fundação SOS Mata Atlântica mobiliza comunidades em todo o país, reforçando o protagonismo social no acompanhamento da qualidade dos corpos d'água.

Em Pindamonhangaba, o grupo de monitoramento é formado pelos voluntários Maria José Mendes e Tiago Elias de Souza, que atuam desde maio de 2025, utilizando um kit especializado para análise de parâmetros como turbidez, oxigenação, presença de nitrato, fosfato, coliformes e larvas. Durante a atividade, a voluntária e engenheira ambiental e sanitária Maria José Mendes destacou a importância desse trabalho coletivo.

"Somos dois voluntários da SOS Mata Atlântica que, por meio do projeto Observadores do Rio Paraíba do Sul, juntamos esforços para monitorar, proteger e dar voz à saúde das águas que sustentam a vida na nossa região", disse Maria José.

O encontro reuniu cerca de 70 alunos do 9º ano e foi dividido em dois momentos estratégicos. Na primeira etapa, teórica, foram apresentados dados globais e locais sobre a preservação dos recursos hídricos, com foco no Rio Paraíba do Sul. Em seguida, os estudantes acompanharam a parte prática de coleta e análise da água, conduzida pelo voluntário e engenheiro químico Tiago Elias de Souza. A vivência permitiu que os alunos entendessem, de forma concreta, os indicadores que determinam a saúde de um ecossistema.

Mais do que uma aula, a experiência consolidou o conceito de monitoramento participativo, ao incentivar os jovens a observarem, analisarem e refletirem sobre o ambiente em que vivem. Ao perceberem a coloração, o odor e os componentes químicos do rio que corta a cidade, os estudantes deixam de ser apenas espectadores e passam a atuar como agentes de fiscalização e cuidado com o meio ambiente local.

Dados consolidados de 2025

revelam um cenário que exige atenção na bacia da Mata Atlântica, com estagnação na qualidade dos rios. O levantamento, que realizou 1.209 análises em 162 pontos de coleta distribuídos por 86 municípios, aponta que nenhum ponto monitorado atingiu o nível de qualidade "ótima". Diante desse panorama, a ação promovida pela Secretaria de Meio Ambiente reforça o papel essencial da educação ambiental aliada ao monitoramento participativo como ferramenta de transformação, conectando a juventude de Pindamonhangaba à urgência de proteger o patrimônio natural que abastece o Vale do Paraíba.

"O monitoramento participativo é uma das ferramentas mais importantes que temos hoje para fortalecer a consciência ambiental e o engajamento da sociedade. Quando os jovens vivenciam esse processo na prática, eles passam a entender que a preservação dos nossos recursos hídricos depende de todos nós. A Prefeitura segue comprometida em apoiar iniciativas como essa, que formam cidadãos mais conscientes e conectados com o futuro sustentável de Pindamonhangaba", destacou o secretário de Meio Ambiente, Rafael Lamana.



A palestra reuniu profissionais, gestores do trade turístico e especialistas do setor e Pindamonhangaba foi representada pelo diretor de Turismo, Fábio Vieira.

## Pinda participa de palestra sobre a importância do turismo para o desenvolvimento econômico

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Departamento de Turismo, participou de uma palestra com o tema "A importância do Turismo para o desenvolvimento econômico do Estado de São Paulo", realizada na terça-feira (31), no auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo.

O município foi representado pelo diretor de Turismo, Fábio Vieira. O encontro contou com a presença do secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, Jorge Lima, e do secretário estadual de Turismo e Viagens, Roberto de Lucena.

A palestra destacou a importância do turismo para o desenvolvimento das cidades, reunindo profissionais, gestores do trade turístico e especialistas para discutir o setor como vetor de crescimento econômico e geração de emprego.

Para o diretor de Turismo, Fábio Vieira, a participação no encontro reforça o compromisso do município com o fortalecimento do setor. "O turismo tem um papel fundamental no desenvolvimento econômico das cidades, e momentos como esse são importantes para troca de experiências e alinhamento de estratégias que possam contribuir com o crescimento de Pindamonhangaba", afirmou.

# JARÉ GENERAL

## Capacitação fortalece atendimento a mulheres em situação de violência

No começo do mês de abril, a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos realizou, a abertura do Curso de Capacitação no Atendimento à Mulher Vítima de Violência, voltado às equipes da Ouvidoria Geral e da Ouvidoria da Saúde. A iniciativa tem como objetivo qualificar o atendimento e fortalecer a rede de proteção às mulheres no município

O curso foi ministrado pela secretária adjunta da pasta, Sandra Graziella e pela diretora da Mulher e Família, Luciana Simonetti, que

abordaram temas essenciais como legislação, fluxos de atendimento, escuta qualificada, humanização e articulação intersetorial. A pro-

posta é garantir um atendimento técnico, sensível e comprometido com a garantia de direitos.

A secretária adjunta Sandra Graziella destacou a importância da preparação dos profissionais. "Precisamos de equipes capacitadas, conscientes do seu papel e alinhadas com uma atuação humanizada e eficiente. Este curso representa um avanço na consolidação de um atendimento mais acolhedor e resolutivo", afirmou.

A diretora da Mulher e Família, Luciana Simonetti, ressaltou o impacto direto da qualificação no atendimento. "Quando qualificamos o atendimento, transformamos realidades. Cada escuta atenta e cada encaminhamento correto podem representar proteção e um novo começo para muitas mulheres", disse.

A secretária da Mulher, Família e Direitos Humanos, Magda



A iniciativa tem como objetivo qualificar o atendimento e fortalecer a rede de proteção às mulheres no município.

Félix, reforçou a importância da formação continuada. "Investir na capacitação é investir na vida das mulheres. Nosso compromisso é fortalecer a rede de atendimento para que nenhuma mulher se sinta sozinha ao buscar ajuda", destacou.

O diretor do Departamento de Ouvidoria, Evandro Gomes, também enfatizou a relevância da iniciativa. "A capacitação re-

forçou a importância do atendimento humanizado, baseado na escuta ativa, empatia e ausência de julgamentos. Muitas vezes, o primeiro contato é decisivo para que a mulher rompa o ciclo de violência. Além disso, a qualificação da equipe contribui para o aprimoramento dos serviços públicos e o fortalecimento da gestão", ressaltou.



## ACIP celebra 55 anos com projetos de empreendedorismo e desenvolvimento econômico

A Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba (ACIP) completa 55 anos de atuação em 2026, consolidando sua participação no fortalecimento do comércio, da indústria e do empreendedorismo em Pindamonhangaba. Criada em 1971 por empresários da cidade, a entidade surgiu com a proposta de unir o setor produtivo e, ao longo das décadas, ampliou sua atuação com projetos, capacitações e parcerias voltadas ao desenvolvimento econômico local.

Durante sua trajetória, a associação passou a atuar não apenas no atendimento aos associados, mas também na criação de iniciativas que estimulam novos negócios e fortalecem empresas já instaladas no município.

Ao longo dos anos, a ACIP participou de diferentes momentos da economia local, contribuindo com ações para impulsionar o comércio, a indústria e o setor de serviços.

Entre as iniciativas recentes está a criação do Conselho da Mulher Empreendedora e da Cultura, lançado em 2025. O projeto foi desenvolvido para incentivar o empreendedorismo feminino, com ações de capacitação, encontros de networking, mentoria e eventos voltados à troca de experiências. Entre eles, o "Chá das Divas - Mulheres que Inspiram Mulheres", que reuniu empreendedoras da cidade.

A entidade também esteve envolvida na realização de eventos empresariais, como a Rodada de Negócios promovida em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e com apoio da Prefeitura. O encontro reuniu empresas de diferentes segmentos com o objetivo de incentivar parcerias comerciais e ampliar oportunidades de negócios.

Outra ação foi o projeto "Tricotando Negócios", realizado em 2025, que promoveu networking e troca de experiências entre mulheres empreendedoras, fortalecendo o ambiente de colaboração e crescimento empresarial.

Além do incentivo ao empreendedorismo, a ACIP também investiu em cultura e identidade local. Em 2025, a associação inaugurou um painel artístico com referências a pontos marcantes de Pindamonhangaba, produzido por artistas da cidade. A iniciativa buscou valorizar a cultura local e aproximar o setor empresarial da comunidade.

A atuação da entidade também inclui participação em debates e reuniões com o poder público e instituições parceiras para discutir melhorias no ambiente de negócios. Entre os temas debatidos esteve o fortalecimento do Distrito Empresarial Santa Rita e o incentivo à geração de empregos no município.

Ao longo dos anos, a ACIP também ampliou os serviços oferecidos aos associados, com capacitações em gestão empresarial, campanhas promocionais em datas comemorativas, apoio à expansão de empresas, certificado digital e clube de descontos.

Com 55 anos de história, a associação mantém o foco no incentivo ao associativismo e no desenvolvimento econômico da cidade, destacando a importância da união entre empresários, poder público e comunidade para a construção de novas oportunidades em Pindamonhangaba.

## Pinda registra crescimento de mais de 150% no empréstimo de livros nas bibliotecas municipais

Pindamonhangaba tem vivenciado um avanço expressivo no incentivo à leitura e no uso das bibliotecas públicas municipais. Dados da Secretaria de Cultura e Turismo apontam que o número de empréstimos de livros cresceu mais de 150% nos últimos anos, saltando de 5.573 em 2023 para 14.150 em 2025.

O crescimento reflete uma tendência contínua de valorização da leitura no município, especialmente após o período de retomada das atividades presenciais. Em 2021, foram registrados 1.388 empréstimos, número que vem aumentando gradativamente ano a ano. Somente no primeiro trimestre de 2026, já foram contabilizados 3.404 empréstimos, indicando a manutenção desse ritmo positivo.

A Biblioteca Pública Municipal Vereador Rômulo Campos D'Arace segue como a unidade com maior volume de circulação de acervo, consolidando-se

como referência no atendimento ao público. No entanto, outras unidades também vêm apresentando crescimento significativo, como a Biblioteca do Castolira e a Biblioteca da Estação Cidadania, ampliando o alcance das ações de leitura em diferentes regiões da cidade.

O fortalecimento da rede municipal, atualmente composta por sete bibliotecas distribuídas entre centro e bairros, tem sido um dos fatores determinantes para esse resultado. A descentralização dos serviços e a ampliação das programações culturais contribuíram para aproximar a população dos espaços e estimular o hábito da leitura.

Além do aumento do número de empréstimos, os dados indicam maior participação das unidades que anteriormente apresentavam baixa ou nenhuma atividade, evidenciando a expansão do acesso e o engajamento crescente da comunidade com os serviços oferecidos.

Para a gestora de bibliotecas, Rosi Cardoso, os números refletem um trabalho contínuo de valorização desses espaços. "Esse crescimento é resultado de um conjunto de ações que fortalecem as bibliotecas como espaços vivos, presentes no dia a dia da população. Ampliar o acesso, diversificar as atividades e incentivar o contato com o livro têm sido fundamentais para aproximar cada vez mais leitores e consolidar a leitura como parte da rotina da cidade", destacou.

Para a secretária de Cultura e Turismo, Rebeca Guaragna, o resultado é fruto de um trabalho de descentralização. "Estes números recordes são o resultado de um trabalho estratégico para democratizar o acesso à cultura. Com 7 unidades espalhadas pela cidade, do centro aos bairros, estamos presentes na vida da comunidade. Investir nas bibliotecas é investir no futuro da nossa gente. A leitura é uma prioridade para as famílias pindamonhangabenses", afirmou.

Os interessados em utilizar os serviços podem procurar a biblioteca mais próxima para realizar o cadastro, apresentando documento com foto (RG) e comprovante de residência. O acervo também pode ser consultado de forma online, por meio do site oficial da Prefeitura: <https://acervopinda.apus.info/>.



Somente no primeiro trimestre de 2026, já foram contabilizados 3.404 empréstimos, indicando a manutenção do ritmo positivo

# ARARETAMA

## Reunião alinha programação da festa de 50 anos do Araretama

A celebração está marcada para os dias 29, 30 e 31 de maio, na Praça Pastor José Ezequiel da Silva, e terá uma programação diversificada para toda a comunidade

Nesta quarta-feira (08), a Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Comunicação e Eventos, realizou uma reunião com o padre Juninho, da Paróquia São Miguel Arcanjo, para alinhamento da programação da festa em comemoração aos 50 anos do Araretama. O encontro também contou com a participação do vereador Felipe Guimarães, que destinou a emenda impositiva para realização do evento.

A celebração está marcada para os dias 29, 30 e 31 de maio, na Praça Pastor José Ezequiel da Silva, e terá uma programação diversificada para toda a comunidade. Estão previstas atrações como shows, feira social, bingo gratuito, praça de alimentação, área kids gratuita, apresentações de artes marciais, passeio ciclístico, culto e santa missa. A proposta é promover um evento especial para marcar a história do bairro, reunindo lazer, fé, integração comunitária e atividades para diferentes públicos.

“Nos próximos dias, estaremos divulgando todos os detalhes da festa pelos canais oficiais da Prefeitura. Ainda estamos finalizando alguns alinhamentos da programação, entre eles o culto evangélico, que acontecerá no dia 28, na Igreja Comunidade o Poder da Fé, para garantir que a população do Araretama seja atendida da melhor forma possível e possa participar de uma comemoração organizada, acolhedora e à altura da história do bairro”, afirmou o secretário adjunto de Comunicação e Eventos, Ricardo Flores.

Para o padre Juninho, a aproximação com a Prefeitura fortalece ainda mais a celebração dos 50 anos do Araretama. “Nossa comunidade fica muito feliz em ser ouvida e valorizada neste momento tão especial. Essa parceria certamente contribuirá para que tenhamos um evento marcante, que evidencie a história, a fé e a união do nosso povo”, destacou.



DIVULGAÇÃO



DIVULGAÇÃO

O Sebrae Móvel é um escritório itinerante moderno e equipado, preparado para oferecer suporte prático e acessível aos pequenos empresários

## Prefeitura e Sebrae promovem atendimento gratuito com Sebrae Móvel no Araretama

A Prefeitura de Pindamonhangaba, em parceria com o Sebrae, promove nos dias 9 e 10 de abril uma ação especial com a unidade do Sebrae Móvel, que estará na Praça de Eventos Pastor José Ezequiel da Silva, no Araretama, das 10h às 16h, oferecendo atendimento gratuito à população.

A iniciativa tem como objetivo apoiar empreendedores do município, além de orientar pessoas que desejam iniciar o próprio negócio. Durante os dois dias de atendimento, os interessados poderão contar com consultorias especializadas, orientações para formalização como Microempreendedor Individual (MEI), além de informações sobre gestão, finanças, marketing, vendas e acesso ao Banco do Povo.

O Sebrae Móvel é um escritório itinerante moderno e equipado, preparado para oferecer

suporte prático e acessível aos pequenos empresários e futuros empreendedores, aproximando os serviços de quem busca crescer, se regularizar ou tirar dúvidas sobre o mundo dos negócios.

A ação reforça o compromisso da Prefeitura de Pindamonhangaba com o fortalecimento do empreendedorismo e o desenvolvimento econômico da cidade, ampliando o acesso a ferramentas e orientações que podem contribuir para a geração de renda, autonomia e novas oportunidades para a população.

Os atendimentos são gratuitos e abertos ao público. A expectativa é que a iniciativa beneficie moradores da região do Araretama e de outros bairros, facilitando o acesso a serviços importantes para quem deseja empreender ou melhorar a gestão do próprio negócio.

## Prefeitura, forças de segurança e comerciantes discutem organização e convivência no Centro Comercial 10 de Julho

Na quarta-feira (8), o auditório da Prefeitura recebeu uma reunião entre representantes do poder público, forças de segurança e comerciantes do Centro Comercial 10 de Julho, com o objetivo de discutir medidas para garantir a boa convivência entre comerciantes, moradores e frequentadores da região central.

Participaram do encontro o secretário de Comunicação e Eventos, Alexandre Pió, o comandante da Polícia Militar, Capitão Campos, o comandante da Guarda Civil Metropolitana (GCM), Marcelo Minamisako, o secretário adjunto de Administração, Danilo Homem de Melo, a diretora de Administração, Soleane Isidoro, além de comerciantes e uma moradora do Centro Comercial. Também estiveram presentes o secretário adjunto de Comunicação e Eventos, Ricardo Flores, e a diretora de Comunicação, Fernanda Munhoz.

A reunião foi motivada pelo aumento da movimentação na área, especialmente no período noturno, com concentração de público em bares, funcionamento até a madrugada, som alto e acúmulo de lixo, fatores que vêm gerando incômodo a moradores e chamando a atenção das autoridades.

Este primeiro encontro teve como foco ouvir todos os lados. Representando os comerciantes, Tamiros, do Bar Borogodó, destacou que os próprios empresários já vêm adotando medidas para melhorar a organização do espaço. Segundo

ela, foi contratada segurança privada credenciada, os estabelecimentos estão encerrando as atividades à meia-noite e houve alinhamento entre os bares para evitar concorrência de som. Ela também ressaltou que a GCM e a PM são acionadas sempre que necessário, principalmente em situações envolvendo drogas ou ameaça de violência.

Durante a reunião, o secretário Alexandre Pió destacou que o poder público também precisou se adaptar à nova realidade. “Até mesmo os eventos da Prefeitura, como o Carnaval, passaram por ajustes, com encerramento mais cedo e os estabelecimentos comerciais se adequaram para fechar à meia-noite. É um momento em que todos precisam se adequar para garantir o equilíbrio entre lazer, comércio e o direito ao descanso dos moradores”, afirmou.

Responsabilidade compartilhada - As autoridades presentes elogiaram a iniciativa dos comerciantes em contratar segurança privada e reforçaram a importância da responsabilidade compartilhada. O comandante da Polícia Militar, Capitão Campos, ressaltou que “cada estabelecimento precisa cuidar do seu espaço e colaborar com a ordem pública. Ficamos satisfeitos em ver a proatividade dos comerciantes, que já estão buscando soluções e acionando as forças de segurança quando necessário”.

O comandante da GCM, Marcelo Minamisako, também destacou a importância da parceria. “A integração entre comerciantes, GCM e Polícia Militar é fundamental para mantermos

um ambiente seguro. Quando todos trabalham juntos, os resultados são muito mais efetivos”.

Como encaminhamento, a Secretaria de Administração propôs a elaboração de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) interno, com regras construídas em conjunto, visando o bem-estar coletivo sem prejudicar o comércio nem os moradores.

O secretário adjunto de Administração, Danilo Homem de Melo, reforçou a importância da regularização dos estabelecimentos. “É fundamental que todos estejam com a documentação em dia. Isso traz segurança jurídica para os comerciantes e contribui para a organização do espaço público”.

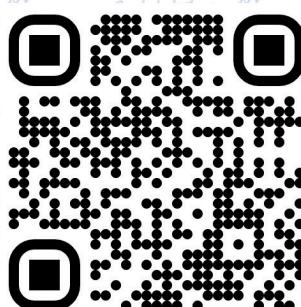
Outras demandas também foram apresentadas pelos comerciantes, como a reativação do banheiro do Centro Comercial e sua cessão para uso dos estabelecimentos. A Secretaria de Administração orientou que, para isso, é necessária a formalização de uma associação de comerciantes, possibilitando a cessão oficial do espaço. A Prefeitura deverá realizar uma vistoria no local e, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, promover melhorias no banheiro.

Com essa iniciativa, destaca-se o compromisso conjunto de construir soluções equilibradas, que garantam organização, segurança e respeito ao espaço público, atendendo tanto às necessidades dos comerciantes quanto ao bem-estar dos moradores.



DIVULGAÇÃO

A reunião foi motivada pelo aumento da movimentação na área, especialmente no período noturno



**ANUNCIE AQUI**  
Seu anúncio pode estar aqui!  
**Dê visibilidade ao seu negócio.**

Aproveite esse espaço para **divulgar sua marca.**  
Entre em contato e **anuncie agora!**

## ALCOTIDIANO

# Pinda avança no basquete e conquista resultado inédito em competição nacional

*Pindamonhangaba vem se destacando no cenário do basquete regional, estadual e nacional, com resultados expressivos que refletem o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Esportes e Lazer na formação e no desempenho de seus atleta*

As equipes masculinas sub-13 e sub-16 disputam a Liga Paulistana de Basketball, com partidas realizadas no Vale do Paraíba e região. Já a equipe sub-18 integra o Campeonato Paulista da Federação Paulista de Basketball (FPB), somando uma vitória nas duas primeiras rodadas da competição.

O grande destaque da temporada é a equipe sub-19 masculina, que alcançou um feito inédito para o município. Pela primeira vez, Pindamonhangaba garantiu classificação para a fase final do Campeonato Brasileiro de Clubes (CBI). A vaga foi conquistada após a equipe terminar na terceira colocação da Classificatória A, realizada em Curitiba (PR), avançando entre as quatro melhores equipes.

Entre os destaques da campanha está o ala/armador Gustavo Marchetti, eleito para a seleção dos cinco melhores atletas da competição. Formado nas escolinhas de esportes do município, onde iniciou sua trajetória aos 12 anos, o atleta atualmente integra as equipes sub-18 e sub-19, consolidando sua atuação em competições de alto nível.

A fase final do CBI reunirá as principais equipes do país e será disputada na cidade de São Paulo, a partir do dia 4 de maio.

Além dos resultados em quadra, a participação em competições tem contribuído diretamente para o desenvolvimento técnico e tático dos atletas, fortalecendo o processo de formação esportiva no município.

O trabalho de base segue como um dos pilares do projeto. Atualmente, cerca de 150 alunos, com idades entre 7 e 17 anos, participam das Escolas de Esportes, com atividades realizadas na Quadra do Pai João, no Ginásio Luiz Caloi e no Centro Esportivo João do Pulo.

A comissão técnica conta com Luis Bondioli, responsável pelas equipes sub-13, sub-18 e sub-19; Armando Diaz González, à frente das categorias sub-15 e sub-16; Cassius de Oliveira, como auxiliar técnico das equipes sub-18 e sub-19; e Dayron Diaz Valdez, estagiário de todas as categorias. A gestão do basquete é realizada pelo diretor de Programas e Projetos Esportivos, Roderson Salvador.



O grande destaque da temporada é a equipe sub-19 masculina, que alcançou um feito inédito para o município

## Franquia de caipirinhas gourmet de Pinda conquista paladares em Macau na China



A Caipirarte foi convidada para representar a cultura brasileira em uma feira gastronômica em Macau, na China

A Caipirarte, franquía de caipirinhas, criada pelo pindamonhangabense Wagner Oliveira, foi destaque na feira gastronômica de Macau 2026, na China, ao apresentar o drink mais famoso do Brasil.

Idealizada por Wagner Oliveira, a Caipirarte nasceu durante o período desafiador da pandemia, dentro do seu próprio restaurante, onde surgiu a ideia de transformar a tradicional caipirinha em uma nova experiência. Assim, surgiu a primeira rede de caipirinhas gourmet do Brasil.

Com essa visão, a marca ganhou força e rapidamente conquistou espaço, com franquias em diversas cidades, sendo destaque em Paraty, um dos mais belos destinos do país, com duas franquias na cidade.

Esse reconhecimento ultrapassou fronteiras. A Caipirarte foi convidada pela Prefeitura de Paraty e pela Paraty Criativa, para representar a cultura brasileira em uma feira gastronômica em Macau, na

China, que aconteceu no final do mês de março. A feira tem duração de 10 dias e traz diversas culturas culinárias, ao todo, participam 32 cidades de 22 países diferentes.

Segundo Wagner Oliveira, esse momento é resultado de uma construção sólida: "Nada disso acontece por acaso. É fruto de muito trabalho, dedicação e do reconhecimento que a marca vem conquistando ao longo do tempo." Ele destaca ainda que o contato constante com turistas estrangeiros em Paraty contribuiu para consolidar a Caipirarte como uma experiência diferenciada, despertando curiosidade e encantamento em pessoas de diversas partes do mundo.

Esse reconhecimento reforça o potencial empreendedor de Pindamonhangaba, mostrando que, com uma boa ideia, dedicação e estratégia, é possível conquistar espaço não só no cenário nacional, mas também ganhar visibilidade internacional.

## Polícia recupera motocicleta furtada e prende suspeitos no Feital



Os suspeitos foram conduzidos à Central de Polícia Judiciária (CPJ) de Taubaté

Um homem foi preso e um adolescente foi apreendido pelo 3º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (BAEP) no bairro Feital, em Pindamonhangaba, pelo crime de receptação. Com eles, os policiais recuperaram uma motocicleta que havia sido furtada na cidade de Caçapava em 13 de março de 2026.

A ação ocorreu na noite de terça-feira (7), na rua Maria Arlinda. Os suspeitos foram conduzidos à Central de Polícia Judiciária (CPJ) de Taubaté, onde permaneceram à disposição da Justiça.

## Homem é morto a tiros no meio da rua em Pinda

*Vítima chegou a caminhar após primeiros disparos, mas morreu no local*

Um homem de 34 anos foi morto a tiros na noite de terça-feira (7) na Avenida 16, na zona rural de Pindamonhangaba. O caso foi registrado como homicídio e é investigado pela Polícia Civil.

De acordo com a Polícia Militar, equipes foram acionadas após denúncia de disparos de arma de fogo. No local, os agentes encontraram a vítima, identificada como Alan Brando Fernandes, já sem vida, com marcas de tiros.

Segundo apurado, o homem foi baleado inicialmente nas pro-

ximidades e conseguiu caminhar até o local onde caiu, sendo atingido novamente. A perícia recolheu três cápsulas de munição na cena do crime.

Testemunhas relataram a existência de câmeras de segurança em imóveis próximos, que podem ajudar na investigação. Até o momento, nenhum suspeito foi identificado.

O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML), e o caso será investigado pela delegacia da cidade.

# ENTRETENIMENTO



DIVULGAÇÃO

## Circuito dos Pesqueiros "Peixe no Prato" é encerrado com sucesso no fim de semana de Páscoa

O 1º Circuito dos Pesqueiros "Peixe no Prato" foi encerrado no último fim de semana, durante a Páscoa, consolidando-se como uma importante iniciativa de valorização do turismo rural e gastronômico em Pindamonhangaba. Ao longo das semanas, o circuito percorreu diversos pesqueiros da cidade, reunindo moradores e visitantes em experiências que uniram boa gastronomia, natureza e tradição.

A programação de encerramento contou com grande participação do público nos estabelecimentos participantes, com destaque para o Pesque Truta Ribeirão Grande, que avaliou de forma muito positiva o período escolhido para sua etapa.

A proprietária, Niuzeia Nogueira, destacou o sucesso da participação no circuito. "A data foi muito acertada e propícia. Tivemos um grande movimento de pessoas e, por ser Sábado de Aleluia, foi ainda melhor, já que muitos estavam viajando. Conseguimos vender o prato do circuito no sábado, domingo e até na segunda-feira. Ficamos muito felizes, porque as pessoas elogiaram bastante e agradeceram pelo diferencial. Foi muito gratificante participar", afirmou.

Outro destaque do encerramento foi o Pesqueiro Bom Sucesso, que também celebrou os resultados alcançados durante o circuito. O proprietário, Cláudio Garcia, ressaltou os impactos positivos da iniciativa. "Gostaria de registrar que o festival foi uma experiência muito positiva. Conseguimos atingir um público diferente, que veio conhecer nosso pesqueiro e restaurante, além de aumentar nossos seguidores nas redes sociais, tanto no Facebook quanto no Instagram", destacou.

De forma geral, os participantes também fizeram questão de agradecer à Prefeitura de Pindamonhangaba e à Secretaria de Cultura e Turismo pelo apoio e pela realização do circuito, que proporcionou visibilidade aos empreendimentos e fortalecimento do setor.

O diretor de Turismo, Fabio Vieira, destacou a importância da iniciativa para o fortalecimento do setor no município. "O circuito mostrou a força do turismo rural e gastronômico de Pindamonhangaba. Conseguimos integrar diferentes regiões da cidade, valorizar os pesqueiros e atrair visitantes, movimentando a economia local e incentivando novos roteiros turísticos", afirmou.

A secretária de Cultura e Turismo, Rebeca Guaragna Guedes, também ressaltou o impacto positivo do evento. "O Circuito dos Pesqueiros é uma iniciativa que reforça nossa identidade e valoriza os empreendedores locais. Ficamos muito satisfeitos com o resultado e com a adesão do público. Esse tipo de ação fortalece o turismo, gera oportunidades e aproxima as pessoas das riquezas do nosso município", destacou.

Realizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e do Departamento de Turismo e do Departamento de Turismo - Conselho Municipal de Turismo, o circuito teve como objetivo incentivar a população a conhecer os pesqueiros da cidade, promovendo o desenvolvimento econômico, valorizando a produção local e fortalecendo a identidade rural do município.

Ao longo do evento, participaram os seguintes espaços: Pesqueiro Família Silva (Goiabal), Pesqueiro Arca de Noé (Anhanguera), Pesqueiro Santa Clara (Moreira César), Restaurante e Pesqueiro Graminha (Graminha), Pesqueiro e Restaurante Vila Rica (Bom Sucesso), Pesqueiro e Restaurante Gonçalves (Moreira César), Pesque Truta Ribeirão Grande (Ribeirão Grande) e Pesqueiro Bom Sucesso.

O sucesso do 1º Circuito dos Pesqueiros "Peixe no Prato" reforça o potencial turístico e gastronômico de Pindamonhangaba, além de evidenciar a importância de iniciativas que conectam o público às tradições e aos empreendedores locais.

DIVULGAÇÃO



A programação de encerramento contou com grande participação do público nos estabelecimentos participantes

O espetáculo evidencia a força ancestral da natureza, abordando temas como transformação, resistência e a relação do ser humano com o meio em que vive

## Teatro Galpão recebe espetáculo "deus Sujo" nos dias 11 e 12 de abril

O Teatro Galpão recebe, nos dias 11 e 12 de abril, às 20h, o espetáculo "deus Sujo", apresentado pela Cia. de Atores Debaixo do Pano. A montagem é um solo com o ator Allex Cardozo, com direção e dramaturgia de Reginaldo Nascimento.

Em cena, "deus Sujo" narra a trajetória de Riobaldo, um homem-rio que jamais se deixa apressar pela terra que atravessa e

que se torna a única testemunha das ações humanas. Metáfora viva dos rios que cortam o mundo, o personagem compartilha sua história desde o nascimento até os tempos de tormenta, com uma narrativa que se apresenta como um chamado à consciência coletiva.

Com linguagem poética e forte presença cênica, o espetáculo evidencia a força ancestral

da natureza, abordando temas como transformação, resistência e a relação do ser humano com o meio em que vive. A proposta convida o público à reflexão sobre a fragilidade da existência e a urgência de reconhecer a própria vulnerabilidade diante da vida.

Os ingressos estão disponíveis no local, com valores de R\$ 15 (meia-entrada) e R\$ 30 (inteira). A classificação é livre.



DIVULGAÇÃO

Os contemplados poderão desfrutar de um roteiro especial, conhecendo pontos turísticos da cidade

## Inscrições para City Tour Histórico, Cultural e Gastronômico começam nesta quinta-feira (9)

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, abre nesta quinta-feira (9), as inscrições para o City Tour Histórico, Cultural e Gastronômico, uma experiência voltada aos moradores que desejam conhecer mais sobre a história, as tradições e os sabores do município.

As inscrições seguem até o dia 16 de abril e poderão ser realizadas em dois locais. No

Shopping Pátio Pinda, no Centro de Informações Turísticas, o atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 14h às 22h, e aos sábados e domingos, das 13h às 17h. Já na Secretaria de Cultura e Turismo (Departamento de Turismo), o atendimento será de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Para participar, é necessário preencher um cupom, sendo permitido um por pessoa, com direito a um acompanhante.

O sorteio será realizado no dia 17 de abril, às 10h, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, Palacete 10 de Julho.

Os contemplados terão a oportunidade de vivenciar um roteiro especial, conhecendo pontos turísticos da cidade, além de aspectos históricos, culturais e gastronômicos que fazem parte da identidade de Pindamonhangaba. O City Tour será realizado no dia 23 de abril.



## Aulas eletivas na EE Ryoiti Yassuda ajudam alunos a desenvolver habilidades de trabalho em equipe

Os estudantes das primeiras séries do Ensino Médio da EE Ryoiti Yassuda, na região central de Pindamonhangaba, participaram recentemente de uma atividade voltada ao desenvolvimento do trabalho em equipe durante as aulas de eletivas, conduzidas pelo professor Mestre Victor Belmonte Major de Paula.

A proposta utilizou o 'Construtor de Habilidades Projetista Mestre', uma dinâmica pedagógica que incentiva a organização das ideias, a escuta ativa e a colaboração entre os integrantes do grupo. Durante a atividade, um dos estudantes assume o papel de Projetista Mestre, ficando responsável por ouvir atentamente as contribuições dos colegas, identificar ideias relevantes e ajudar o grupo a organizar um plano para resolver o desafio apresentado.

O objetivo da função não é executar a tarefa individualmente, mas garantir

que todos participem e que as diferentes ideias sejam consideradas na construção da solução. Os chamados Construtores de Habilidades são atividades curtas e estratégicas utilizadas em sala de aula para fortalecer competências fundamentais no trabalho coletivo, como cooperação, comunicação, organização de pensamentos e tomada de decisões em grupo. A iniciativa busca mostrar aos estudantes que muitas das melhores soluções surgem quando diferentes perspectivas são reunidas e organizadas de forma colaborativa, valorizando o diálogo, o respeito às opiniões e o trabalho em equipe.

A atividade integra as práticas pedagógicas desenvolvidas pela escola com foco na formação integral dos estudantes, estimulando não apenas o aprendizado acadêmico, mas também habilidades socioemocionais essenciais para a vida em sociedade.



DIVULGAÇÃO

Proposta utilizou o 'Construtor de Habilidades Projetista Mestre'

## Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba promove formação para Conselheiras Gremistas Estaduais

Pindamonhangaba, 1.º de abril de 2026 – A Unidade Regional de Ensino (URE) de Pindamonhangaba realizou a Formação para Conselheiros Gremistas Estaduais 2026, iniciativa voltada ao fortalecimento do protagonismo juvenil e à consolidação da gestão democrática na rede estadual de ensino.

A abertura do encontro contou com a participação do Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, que ressaltou o papel da representatividade estudantil na construção de uma escola mais participativa, democrática e alinhada às políticas públicas educacionais. Ao longo da formação, as estudantes participaram de momentos de acolhimento, reflexão e atividades formativas que abordaram a atuação do Conselho Estadual do Grêmio Estudantil Paulista, instância estratégica de escuta, articulação e proposição de demandas estudantis em âmbito regional e estadual.

Participaram da formação as alunas conselheiras gremistas estaduais Ana Clara Landi de Medeiros Rodrigues, da EE Professor Mário Bulcão Giudice; Tassara de Oliveira, da EE Professor José Pinto Marcondes Pestana; e Larissa Yasmin Oliveira Ferreira, da EE Dr. João Pedro Cardoso. As estudantes estiveram acompanhadas pelos vice-diretores de suas respectivas unidades escolares e pela Equipe Regional do Programa CONVIVA SP/Grêmios Estudantis, reforçando o caráter formativo e coletivo do encontro.

Durante a formação, foi destacado que a participação no Conselho Estadual do Grêmio Estudantil ultrapassa os limites da atuação escolar, conferindo às conselheiras a responsabilidade de representar milhares de estudantes, arti-

cular diferentes realidades e transformar demandas em propostas que contribuam para o aprimoramento das políticas educacionais. O Conselho atua como espaço institucional permanente de diálogo entre estudantes, Unidades Regionais de Ensino, polos regionais e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

A programação contemplou a apresentação dos fundamentos legais que sustentam a atuação gremista, como a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a legislação específica sobre Grêmios Estudantis, além da explicitação dos níveis de organização da representatividade estudantil, desde as reuniões escolares até os encontros estaduais.

Também foram aprofundados os três papéis centrais dos conselheiros gremistas: facilitar o diálogo e a organização das demandas estudantis; apoiar a implementação das políticas educacionais nas escolas; e multiplicar boas práticas e experiências exitosas entre as unidades e regiões. A proposta formativa buscou desenvolver competências como liderança, comunicação, pensamento crítico e compromisso social.

Para as participantes, a formação representou um espaço de aprendizado, troca de experiências e fortalecimento do sentimento de pertencimento à rede estadual. A iniciativa reafirma o compromisso da Secretaria da Educação e da Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba com a valorização da participação estudantil, reconhecendo o Conselho Estadual do Grêmio Estudantil como instrumento fundamental para a consolidação de uma educação pública democrática, participativa e de qualidade.



DIVULGAÇÃO

Ação formativa reúne estudantes para discutir representatividade, participação democrática e fortalecimento dos grêmios estudantis

## Gestora dos Programas Conviva realiza visita institucional à Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba

A Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba recebeu, nesta terça-feira (25), a visita institucional da gestora dos Programas Professor Especialista em Convivência e Professor de Orientação de Convivência, no âmbito do Programa CONVIVA SP, Gisele Ferreira Santos. A agenda teve como objetivo fortalecer o diálogo entre a gestão central e as equipes regionais, bem como acompanhar as ações pedagógicas desenvolvidas na rede estadual de ensino.

Durante a visita, a gestora foi recebida pela equipe técnica regional do Programa CONVIVA SP, pelo Dirigente Regional de Ensino, Luís Gustavo Martins de Souza, e por gestores escolares da EE Professora Escolástica Antunes Salgado. O encontro possibilitou a troca de experiências, o alinhamento de diretrizes e a análise das práticas pedagógicas e administrativas em desenvolvimento nas unidades escolares.

A programação contemplou momentos de escuta ativa, apresentação da estrutura e do funcionamento da Unidade Regional de Ensino, além de reuniões com profissionais diretamente envolvidos na execução dos Programas PEC/POC. A ini-



DIVULGAÇÃO

Encontro fortalece o alinhamento entre gestão central e equipes regionais e destaca ações do Programa CONVIVA SP

ciativa evidencia a importância do acompanhamento institucional contínuo como estratégia para assegurar a efetividade das políticas públicas educacionais.

De acordo com Gisele Ferreira Santos, a aproximação com as equipes regionais é fundamental para garantir que as ações dos programas estejam alinhadas às demandas reais das escolas. "A presença nos territórios permite compreender os desafios locais, valorizar as boas práticas e promover o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas", destacou.

Os profissionais da Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba avaliaram positivamente a visita, ressaltando a relevância do diálogo direto com a gestão dos programas e o reconhecimento do trabalho desenvolvido no território.

A iniciativa reafirma o compromisso da Secretaria da Educação com a melhoria da qualidade do ensino, por meio do acompanhamento sistemático das ações pedagógicas e da valorização das equipes que atuam nas diferentes instâncias do sistema educacional.

## Encontro normativo reúne psicólogos escolares para orientação técnica

A Unidade Regional de Pindamonhangaba promoveu, nesta semana, um encontro formativo com psicólogos escolares que atuam na rede estadual de ensino, na regional. A atividade integra as ações da Pasta Conviva, responsável por desenvolver estratégias voltadas à manutenção de um clima escolar saudável e acolhedor nas unidades de ensino.

O encontro teve como foco o fortalecimento das práticas profissionais no ambiente escolar, proporcionando um espaço de diálogo, escuta e construção coletiva. Durante a formação, os participantes compartilharam experiências vivenciadas no cotidiano das escolas, discutindo desafios e possibilidades de intervenção no campo da saúde mental e das relações escolares.

Além da troca de experiências, a programação contou com momentos de estudo de casos, nos quais os profissionais puderam analisar situações concretas e refletir sobre estratégias de atuação mais eficazes e humanizadas. A iniciativa reforça a importância



DIVULGAÇÃO

Programação contou com momentos de estudos de casos

da articulação entre teoria e prática, contribuindo para o aprimoramento do trabalho desenvolvido junto à comunidade escolar.

A ação evidencia o compromisso da Pasta Conviva com a promoção de ambientes educativos mais seguros, inclusivos e propícios ao desenvolvimento integral dos estudantes, por meio do

fortalecimento da atuação dos profissionais que compõem a rede de apoio escolar. Atualmente todas as 42 escolas pertencentes à Unidade Regional de Pindamonhangaba são atendidas pelos profissionais da Psicologia escolar para que seja garantido aos estudantes o acesso à saúde mental e para manutenção do bom clima escolar nas unidades.

## Dia Nacional do Combate ao Bullying: Escola Estadual Rubens Zamith em Moreira César realiza dia de conscientização

Projeto Help! Um projeto voltado para a saúde mental vem nesse mês de abril em apoio ao mês de Combate ao Bullying, especialmente no dia 07 de abril, que é o Dia Nacional de Combate ao Bullying. O Projeto Help esteve na Escola Estadual Prof. Rubens Zamith, região de Moreira César, Pindamonhangaba; onde foi apresentada uma palestra abordando o tema e levando aos alunos o conhecimento de como o Bullying afeta a saúde mental e a condição psicológica daqueles que são vítimas de tal ato, essas ações estão sendo feitas em diversas escolas da região bem como em todo o Brasil.

Combater o bullying é uma ação que envolve não só a saúde mental dos nossos alunos, bem como suas decisões e ações para o futuro. Para Suely Lemmes, Psicóloga que atende a unidade: "Falar sobre o Bullying é fundamental porque suas consequências podem ser graves e duradouras. As vítimas frequentemente apresentam sintomas como ansiedade,

depressão, baixa autoestima, dificuldades de aprendizagem, isolamento social e, em casos mais severos, a Ideação suicida. Além disso, é importante destacar que o Bullying não afeta apenas quem sofre diretamente, mas também impacta o agressor e os espectadores, contribuindo para a manutenção de uma cultura de violência, intolerância e desrespeito às diferenças".

No ambiente escolar, o papel da Psicologia Educacional e Escolar é essencial na identificação precoce de situações de Bullying, na escuta qualificada dos estudantes e na mediação de conflitos. A atuação do(a) psicólogo(a) escolar deve estar pautada na promoção de práticas educativas que valorizem a empatia, o respeito, a diversidade e a cultura de paz. Trabalhar habilidades socioemocionais, como a comunicação não violenta, a resolução de conflitos e o reconhecimento das emoções, é um caminho eficaz para prevenir comportamentos agressivos e fortalecer vínculos saudáveis.



DIVULGAÇÃO

## Resumo da Ação - Conflitos Interpessoais

No dia 01/04, a Escola Antônia Carlota Gomes realizou uma ação pedagógica com foco nos conflitos interpessoais no ambiente escolar, envolvendo a equipe do ensino colaborativo, o projeto Professor Tutor e a sala de AEE.

A atividade foi desenvolvida por meio de debate mediado e utilização de cards com situações do cotidiano escolar, possibilitando a participação ativa dos estudantes. Durante o encontro, os alunos relataram experiências vividas ou observadas, destacando dificuldades em reagir diante de conflitos.

A mediação promoveu reflexões sobre estratégias de resolução, como diálogo, empatia, respeito e busca por apoio. A ação contribuiu para o fortalecimento das relações interpessoais, desenvolvimento socioemocional e construção de um ambiente escolar mais acolhedor.

Encaminhamentos: continuidade de ações preventivas, ampliação de espaços de escuta e inserção de práticas socioemocionais no cotidiano escolar.



DIVULGAÇÃO

O Projeto Help esteve na Escola Estadual Rubens Zamith



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626. Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 163, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre o prazo para apresentação de programas e atendimentos realizados por meio de ações de assessoramento, promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, bem como pela realização de estudos e pesquisas voltados a essa finalidade;

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela legislação municipal pertinente.

**Considerando** que a Resolução nº 151/2023 estabelece os requisitos para o registro das Organizações da Sociedade Civil que atendam, planejem ou executem serviços, programas ou projetos de garantia, proteção e/ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Pindamonhangaba, de forma direta ou indireta;

**Considerando** que a referida resolução define como atendimento direto aquele prestado por Organizações da Sociedade Civil por meio de serviços, programas e projetos realizados diretamente com crianças, desde a gestação, e adolescentes nos termos do ECA.

**Considerando** que se considera atendimento indireto aquele realizado por meio de ações de assessoramento, promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, bem como pela realização de estudos e pesquisas voltados a essa finalidade;

**Considerando** a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à infância e adolescência, de modo a garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e privados destinados à área;

**Considerando** que a ausência de comunicação prévia ao CMDCA acerca de ações destinadas a crianças e adolescentes pode resultar em sobreposição de iniciativas, duplicidade de projetos ou inadequada priorização de demandas;

**Considerando**, ainda, a necessidade de prazo hábil para análise técnica e deliberativa deste Conselho, inclusive quanto aos planos de trabalho apresentados pelas entidades,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Organizações da Sociedade Civil que atendam, planejem ou executem serviços, programas ou projetos voltados à garantia, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Pindamonhangaba, de forma direta ou indireta, deverão observar o disposto na Resolução nº 151/2023, que regulamenta o registro de entidades e a inscrição de programas junto ao CMDCA.

**Art. 2º** Os pedidos de registro de entidades ou de inscrição de programas deverão ser protocolados junto ao CMDCA com antecedência mínima de **90 (noventa) dias** do início previsto das atividades, atendendo a todos os requisitos da Resolução 151/2023, para análise e deliberação do CMDCA.

Art. 3º Nos casos de recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas, de âmbito federal, estadual ou municipal, destinados a organizações registradas no CMDCA, os respectivos planos de trabalho deverão ser encaminhados ao Conselho com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, a fim de possibilitar a análise técnica e a deliberação do colegiado.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Brockhof  
Presidente do CMDCA



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626. Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 165, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a indicação de representante titular e suplente para compor a Comissão do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil no Município de Pindamonhangaba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 204, incisos I e II, e 227 da Constituição da República, que estabelecem a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê a criação de Conselhos de Direitos como órgãos permanentes, deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que institui o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.626, de 1991, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e lhe confere competência normativa e deliberativa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 231, de 2022, do CONANDA, que estabelece normas gerais para os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e determina a observância obrigatória de suas disposições;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105 do CONANDA, que reafirma o caráter deliberativo dos Conselhos de Direitos e a obrigatoriedade do cumprimento de suas deliberações;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Organização Internacional do Trabalho – OIT, especialmente a Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho (1998) e a Convenção nº 182 (1999), que tratam da erradicação das piores formas de trabalho infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre órgãos governamentais e sociedade civil para o enfrentamento do trabalho infantil e a proteção ao adolescente trabalhador, no âmbito dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção integral e prioridade absoluta da criança e do adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam indicados, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, um representante titular e um representante suplente para compor a Comissão do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil no Município de Pindamonhangaba.

- I – Titular: Rodolfo Brockhof
- II – Suplente: Julia Stefanie dos Santos

**Art. 2º** Os representantes indicados atuarão na Comissão com a finalidade de contribuir para a elaboração, acompanhamento e implementação das ações previstas no Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de abril de 2026.

**Rodolfo Brockhof**  
Presidente do CMDCA



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626. Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2026**

Ata da quinta reunião extraordinária realizada ao primeiro dia do mês de abril de 2026, online, pelo link <https://meet.google.com/fne-aojb-ffa> mediante prévia convocação, iniciada às oito horas e trinta horas. Estando presentes, os Conselheiros José Ouverney Junior e Luana Pinto Moraes, representando o poder público, e Representando a sociedade civil os Conselheiros: Andrea Campos Sales Martins, Jocimara Leticia de Lima Akahane, Rodolfo Brockhof, Julia Stefanie dos Santos, Raquel Dias Oliveira, Willian Anáia Bonafé, Márcia Castilho e Bethi Moreira; Outros presentes: Simone Braça, Bruna Alicerce, Tainara Jataí, Leticia Ferreira; Membros do Conselho Tutelar: Maria Helena Villa Nova, Cristiana Aparecida dos Santos Marques de Oliveira, Larissa Ferreira Barbosa Gonçalves, Rodolfo Fonseca de Lima Rocha, Regina Tavares de Souza Faria, Ana Carolina Honorato, Lucilene Mendes da Silva Alves Bicudo e Luciana Ferreira. Justificou: Tatiane R. J. F. dos Santos, André Leite e Ana Luísa Guedes; Com a seguinte pauta: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; Atualização das informações sobre a campanha de destinação do Imposto de Renda ao FUMCAD; Discussão e deliberação da Resolução nº 161, que dispõe sobre a possibilidade de indicação, pela pessoa física, da entidade destinatária do valor destinado por meio da Declaração do Imposto de Renda; Discussão e deliberação da Resolução nº 162, referente à revisão da legislação municipal relativa aos Conselhos Tutelares e ao CMDCA, com instituição de comissão para análise; Discussão e deliberação da Resolução nº 163, que dispõe sobre o prazo para atendimento das determinações previstas no art. 90 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na Resolução 164 do CONANDA; Discussão e deliberação da Resolução nº 164, que institui o CPA — Comitê de Participação de Adolescentes; Discussão acerca da paralisação de projeto aprovado em edital do CMDCA com recursos do FUMCAD; Discussão e deliberação da Resolução ne 165, referente à indicação de representante titular e suplente do CMDCA para compor a Comissão do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil; Discussão e deliberação da Resolução nº 166, que estabelece o cronograma de implantação do sistema oficial SIPIA-CT nos Conselhos Tutelares; Discussão e deliberação da Resolução nº 167, que institui o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa no Município de Pindamonhangaba; Discussão e deliberação da Resolução nº 168, que institui grupo de trabalho para verificação e levantamento dos Planos Municipais relacionados à infância e adolescência; Site do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Assuntos gerais. O presidente cumprimentou os presentes e deu início à reunião, com a primeira pauta sobre a ata da reunião anterior, que foi enviada com antecedência para apreciação dos conselheiros, e foi ratificada por unanimidade. Sobre a campanha de destinação do imposto de renda, o presidente informou que já distribuiu a maior parte dos materiais impressos, com varios pontos de distribuição na cidade, mas que ainda teria um pouco, caso alguma instituição precisasse levaria, aproveitou ainda para informar que o Fernando, analista da Receita Federal está fazendo bastante divulgação, dando entrevistas, também divulgando nas redes sociais. Solicitou ainda para sair da ordem da pauta para tornar mais ágil a reunião, ao que não houve oposição. Foi apresentado a resolução nº 164 sobre o CPA - Conselho de Participação de Adolescentes é um órgão consultivo vinculado ao CMDCA de Pindamonhangaba, formado por adolescentes de 12 a 16 anos, com o objetivo de garantir a participação ativa deste público nas decisões relacionadas aos seus direitos, a CPA existe no CONDANDA e CONDECA e valoriza o protagonismo dos adolescentes. O CPA tem caráter consultivo, mas atua apoiando o CMDCA, levando a voz dos adolescentes inclusive na elaboração de conferências como a Municipal que será realizada esse ano, aprovado por unanimidade pelo colegiado. Quanto a Resolução nº 165, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, que trata da indicação de um titular e um suplente para compor a Comissão do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, o presidente explicou tratar-se de uma solicitação da Secretaria de Assistência Social, oferecida aos conselheiros a possibilidade de participarem desta comissão, não houveram voluntários, o presidente convidou a Conselheira Luana que já está envolvida com o PETI, mas esta informou que teria que declinar uma vez que já estará na comissão representando o COMPETI, na ausência de outros conselheiros o presidente se ofereceu para ficar como titular eu me prontifiquei a ficar como suplente, sendo indicados para compor a Comissão do Plano Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil como titular Rodolfo Brockhof, e como suplente, Julia Stefanie dos Santos, a presente indicação foi devidamente apreciada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros. A seguir passou-se a discussão e deliberação Resolução nº 167, que institui o Comitê Gestor Interinstitucional da Justiça Restaurativa no município de Pindamonhangaba, foi explanado que a Justiça Restaurativa é um importante instrumento de promoção da cultura de paz, prevenção de conflitos e fortalecimento de práticas voltadas à infância, adolescência evitando a reincidência, esse é um projeto que vem sendo trabalhado pela Ministério Público da Infância e Juventude do Estado de São Paulo há mais de um ano, com treinamento sendo oferecidos a diversos membros dos conselhos, servidores públicos municipais, professores municipais e estaduais e está na fase de criação do Comitê com todos esses atores que vem participando dos treinamentos oferecidos pela Escola Superior do Ministério Público. Sendo colocada em votação a mesma foi devidamente aprovada por unanimidade dos conselheiros. Foi apresentada ao CMDCA a pauta referente à criação de um site institucional, com a proposta de reunir, em um único espaço, todos os serviços voltados à criança e ao adolescente no município. O objetivo da iniciativa é facilitar o acesso da população às informações, além de promover a divulgação das ações, orientações e conteúdos tanto do CMDCA quanto dos Conselhos Tutelares, fortalecendo a transparência e a comunicação com a comunidade, o domínio público foi comprado e será doado sem ônus ou contrapartida ao CMDCA, bem como o serviço de construção do site. Passou a Resolução nº 163, de 01 de abril de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba (CMDCA), que estabelece prazos para que as Organizações da Sociedade Civil apresentem ao Conselho seus programas, serviços e projetos tanto diretos quanto indiretos, esta Resolução aborda duas questões importantes, uma da necessidade do CMDCA conhecer previamente estas ações para realizar o monitoramento, e inclusive não deliberar valores do FUMCAD em sobreposição, e também, para que haja tempo de análise dos planos de trabalho, principalmente em se tratando de emendas impositivas que muitas vezes chegam em cima da hora; os planos de trabalho devem ser encaminhados com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, garantindo tempo hábil para análise técnica e deliberação. Houve a minha manifestação que seria importante estudar a possibilidade de alterar as datas do edital do FUMCAD para não coincidir a análise dos planos e trabalho do aplicação dos recursos com as emendas impositivas que foi vista como favorável. Ao final, a referida resolução foi apreciada e aprovada por unanimidade dos conselheiros. Na sequência passou-se a abertura para discussão e deliberação da Resolução nº 168, que trata do acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município, ressaltando que função do CMDCA, e cria o Grupo de Trabalho que será composto pelos conselheiros Rodolfo Brockhof e Andrea Campos Sales, representando a sociedade civil, e José Ouverney Junior e Luana Pinto Moraes, representando o poder público, garantindo a paridade e a participação conjunta na análise. A referida composição foi submetida à apreciação do colegiado, sendo devidamente aprovada pelos conselheiros do CMDCA. Em relação à Resolução nº 162, de 01 de abril de 2026, que institui o Grupo de Trabalho para revisão da

legislação do CMDCA e dos Conselhos Tutelares, foi explicada a importância da atualização da legislação do CMDCA que possui aproximadamente 25 anos e a legislação dos Conselhos Tutelares que possui aproximadamente 15 anos e precisa ser revista. O presidente salientou que a importância ainda da valorização dos Conselheiros Tutelares que realizam um trabalho muito complexo e no seu entender devem ser melhor valorizados, explicou que o conselheiro deve ter conhecimento de toda a legislação da criança e adolescente, resoluções do CONANDA, conhecer todos os serviços no âmbito da criança e do adolescente, e ainda muitas vezes, ser quase um psicólogo dependendo da gravidade do atendimento, e que há cargos na Prefeitura que possuem menor responsabilidade e maiores salários. Observou ainda que embora seja de competência exclusiva do Chefe do Executivo, que deve ser respeitada, não há impedimento legal para realizar os mencionados estudos para embasar a decisão que compete ao mesmo. Por fim, como no ano de 2027 há processo seletivo para Conselheiro Tutelar este momento se mostra necessário para realização destas atualizações. Ante a grande ausência de servidores houve a proposta do presidente de reduzir um integrante da sociedade civil e um do poder público, passando a ser composta por seis membros, dois da sociedade civil, dois do poder público e 1 membro de cada conselho tutelar. Aceita a proposta foi aprovada por unanimidade. Franqueado aos conselheiros a participação, não havendo outros interessados restaram indicados representando a sociedade civil, Rodolfo Brockhof e o Dr. Adriano Zanotti, Dr. Adriano já vinha trabalhando nessa questão quando na sua última gestão e havia se oferecido para auxiliar na continuidade desta revisão, foi esclarecido que o Dr. Adriano Zanotti é conselheiro convidado do CMDCA, desde a posse. Passada a palavra aos conselhos tutelares, os dois se manifestaram indicando pelo 1º Conselho Tutelar a Conselheira Larissa Ferreira Barbosa Gonçalves e pelo 2º Conselho Tutelar Cristiana Aparecida dos Santos Marques de Oliveira. Como somente estavam presentes pelo Poder Público os conselheiros Overney e Luana, foram questionados sobre a possibilidade de comporem esse grupo de trabalho, no entanto, em razão dos mesmos já atuarem em outras comissões do CMDCA optaram por declinar. Colocada a possibilidade de aprovar a resolução com a ressalva que o grupo de trabalho será completado pelos representantes do Poder Público na próxima reunião do Conselho. A proposta foi aprovada e a resolução foi submetida à apreciação dos conselheiros e devidamente aprovada por unanimidade. Dando continuidade à pauta, foi informado que um projeto do CMDCA voltado à prevenção de violência contra crianças e adolescentes no município teve sua execução suspensa indevidamente suspensa contrariando a deliberação do colegiado do CMDCA, após o edital e todas as exigências legais. Com o objetivo de compreender os motivos da interrupção, o presidente do CMDCA realizou solicitação formal de parecer às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação. Em resposta, a Secretaria de Assistência Social manifestou-se informando não ter encontrado qualquer ilegalidade em sua execução. No entanto, em relação à Secretaria de Educação, foram agendadas duas reuniões sendo que a gestora responsável não compareceu às mesmas, demonstrando a pouca importância dada ao fato. Diante disso, esgotado o prazo de resposta será elaborado documento a ser encaminhado ao Ministério Público, com a finalidade de solicitar apuração dos fatos e esclarecimento quanto aos motivos que levaram à interrupção do referido projeto. Por fim, foi apresentada a Resolução nº 166/2026, que dispõe sobre a implantação e implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/CT no município, estabelecendo sua obrigatoriedade como sistema oficial e exclusivo de registro dos atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares. Aberta a discussão, em resumo, o presidente destacou a importância do sistema que tem por finalidade alimentar o sistema nacional com os atendimentos de todo o país realizado pelos Conselhos Tutelares, contribuindo com dados em âmbito local e nacional para formulação e monitoramento das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente a nível nacional, estadual e local. Ressaltou que, com a Resolução 231 do CONANDA a utilização do SIPIA-CT se tornou obrigatória, inclusive que a não utilização pelos Conselheiros Tutelares importa em falta funcional, segundo a Resolução, bem como, que a competência para definição do cronograma é do CMDCA e que já deveria ter sido realizado há muito tempo. Ressaltou que esta é uma questão que vem sendo tratada pelo Ministério Público tanto junto do CMDCA quanto à Secretaria de Assistência Social. E que no dia 24 de março houve reunião na Secretaria de Assistência Social para contratação de sistema paralelo que não comunica com o sistema oficial, e que se posicionou contrário por entender que a competência para definição do cronograma é exclusiva do CMDCA, e que em resoluções anteriores houve a possibilidade de usar programa paralelo, e que com a Resolução 231 do CONANDA não é mais possível. A senhora Simone Braça, representando a Secretaria de Assistência Social por meio da Casa dos Conselhos, esclareceu o posicionamento da secretária Andréia Barreto e da doutora Cláudia Domingues, que realizaram diversas consultas e que tem segurança no sistema apresentado, e que a resolução seria uma recomendação inclusive tendo conversado com pessoas ligadas ao meio jurídico, e que realizou um estudo muito grande e que o sistema seria definido e escolhido pelos Conselheiros Tutelares não para a contratação como constou o presidente, e que a Secretaria estava buscando o melhor programa para os conselheiros que entendem que o sistema oficial é muito complexo para utilização e que não gostavam do mesmo e que sua operação é ruim. afirmou ainda que em várias cidades o sistema está sendo utilizado como também foi custeado pelo CMDCA em cidades com poucos recursos e que não compreendia o posicionamento adotado. A Secretaria de Assistência Social está disposição para atender a escolha do Sistema que os Conselheiros Tutelares entenderem o melhor pra eles, que seja funcional. A decisão é totalmente de responsabilidade deles. A Secretaria está atendendo uma recomendação do MP, em resposta procurou o sistema similar, TutelaSYS, sistema esse que os 3 Conselhos Tutelares de São José dos Campos utilizam e outras cidades do Estado de São Paulo. Deixando bem claro que, a decisão é totalmente dos CT. A Secretaria de Assistência Social acatará a decisão deles. E por fim que a Secretaria de Assistência Social realizou diversas consultas inclusive junto a representante estadual em treinamentos, e que a Secretaria de Assistência Social está plenamente convicta e segura quanto a legalidade da utilização do sistema apresentado; dito isso o presidente, primeiro retratou-se quanto a utilização do termo contratado, se usado. Passou então a esclarecer que antes de conhecer a vedação o mesmo esteve buscando junto ao Conselho Tutelar programa mais facil de ser usado, no entanto, ante a necessidade de conhecer o sistema para tratar da matéria descobriu ser obrigatório o sistema SIPIA-CT, ressaltou que as resoluções do CONANDA tem cunho obrigatório, bem como, entende que várias legislações federais não agradam, mas que são obrigatórias, e que o CMDCA está vinculado ao princípio da legalidade estrita, ou seja, só pode fazer o que a lei autoriza, não tendo a mesma interpretação da esfera civil. Por fim, salientou que a compra do sistema privado com valores do CMDCA configura desvio de finalidade uma vez a obrigação de fornecer o sistema é da União e que o CMDCA possui vedação expressa a realizar despesas para manutenção do Conselho Tutelar que é obrigação do Município. Passou então à leitura do art. 23, parágrafo terceiro da Resolução 231 do CONANDA que estabelece a competência exclusiva do CMDCA para definir o cronograma do SIPIA-CT, depois passou a ler o parágrafo quarto que trata da obrigatoriedade dos conselheiros tutelares preencherem o SIPIA – CT sob pena de falta funcional. A pedido do Presidente constou que havia baixa participação de servidores, e que irá solicitar à Prefeitura a substituição do representante da Secretaria de Esportes que somente compareceu na posse e da Secretaria de Saude que está sem representantes. Encerrada a discussão, a Resolução foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a Resolução 162 que trata do SIPIA-CT sem ressalvas ou alterações. Não havendo mais assuntos a serem tratados a reunião foi dada por encerrada às 10h00, o Presidente agradeceu a presença de todos e, eu, Julia Stefanie dos Santos, 1ª Secretária deste Conselho, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada.

*Julia Stefanie dos Santos*

**1ª Secretária CMDCA**



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626. Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

**Resolução nº 161 de 01 de abril de 2.026.**

Dispõe sobre a possibilidade de indicação do valor destinado pela pessoa física Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física à OSC específica.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e gestor do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nos termos dos arts. 88, IV e 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o **FUMCAD** tem natureza de fundo especial previsto no art. 71 e seguintes da Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO a competência exclusiva em âmbito Municipal para deliberar sobre e controlar todas as ações em todos os níveis envolvendo crianças e adolescentes, nos termos do art. 88 e seguintes do ECA.

CONSIDERANDO o art. 260, 2º - A do Estatuto da Criança do Adolescente autoriza a destinação dirigida de parte do valor que seria pago ao imposto de renda a OSC específica.

CONSIDERANDO que a arrecadação do imposto de renda pessoa física para o ano de declaração de 2025 foi de 3,09% do valor que poderia ser destinado ao FUMCAD, valor ínfimo perto do valor que poderia ser arrecadado.

CONSIDERANDO que a destinação específica traz maior incentivo para que as OSC's divulguem esta forma de arrecadação, traz ainda maior estabilidade financeira para o FUNDO, que ainda não conta com verba orçamentaria própria.

CONSIDERANDO que há inúmeros projetos de extrema relevância social que não devem sofrer descontinuidade por falta de recursos.

CONSIDERANDO o art. 2º, Parágrafo 2º da Resolução 105/2005 do Conanda que reforça o caráter deliberativo do CMDCA,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica autorizado ao contribuinte pessoa física indicar que os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), realizados por ocasião da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, sejam direcionados a Organização da Sociedade Civil (OSC) específica.

§ 1º A indicação prevista no caput restringe-se a OSC que possua registro aprovado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) há, no mínimo, 1 (um) ano.

§ 2º O prazo previsto no § 1º será contado retroativamente, tendo como marco inicial o primeiro dia do prazo fixado pela Receita Federal para a entrega da Declaração de Ajuste Anual.

§ 3º Poderão ser indicadas as OSCs que possuam registro ativo ou estejam em processo de renovação.

§ 4º Os valores indicados reverterão integralmente ao FUMCAD, sem direcionamento à entidade, caso:

- I – a renovação do registro da OSC seja indeferida;
- II – a OSC não atende as exigências solicitadas pela Comissão para renovação;
- III - a OSC indicada não esteja inscrita ou possua tempo de inscrição inferior ao estabelecido nesta Resolução.
- IV – a OSC deixar de renovar dentro do prazo de vigência sua inscrição.
- V - a OSC registrada que não apresentou projeto ao edital do FUMCAD no ano seguinte ao da doação ou o projeto foi considerado inapto, ou ainda o CMDCA tenha deliberado que o projeto não deverá ser executado.

**Art. 2º** Para formalizar a indicação, o contribuinte deverá enviar e-mail endereço: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br) até o dia 10 de junho do ano da declaração.

§ 1º O e-mail deverá conter, **obrigatoriamente** e em anexo único:

- I – a indicação expressa da OSC beneficiária;
- II – cópia do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF); e
- III – comprovante de pagamento do respectivo DARF.

§ 2º A inobservância do prazo, o encaminhamento de documentação em mais de um e-mail ou a ausência de qualquer documento previsto no §1º acarretará a destinação dos recursos ao orçamento comum do FUMCAD.

§ 3º Até o final do mês de julho o CMDCA divulgará o valor destinado no imposto de renda para cada OSC.

§ 4º Caso o valor do repasse pela Receita Federal seja divergente do valor da declaração, prevalecerá o efetivamente transferido pela Receita Federal.

**Art. 3º** Os valores recebidos serão repassados à OSC indicada por ocasião da deliberação dos editais gerais do CMDCA subsequentes à destinação, ou utilizados em projetos vigentes constantes no Banco de Projetos, quando o valor destinado somado atingir o projeto, não havendo liberações parciais;

**Parágrafo Único** – Os valores destinados às OSCs específicas deverão ser utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos nesta resolução, até a deliberação do edital seguinte.

**Art. 4º** Os recursos indicados permanecerão no orçamento comum do FUMCAD se a OSC beneficiária não possuir projeto aprovado pelo CMDCA vigente, seja no edital ou no Banco de Projetos.

**Art. 5º** Eventual valor excedente ao teto aprovado para o projeto da OSC será incorporado automaticamente ao orçamento do FUMCAD.

**Art. 6º** O requisito temporal previsto no art. 1º não se aplica às OSC's com registro aprovado no CMDCA em data anterior à vigência desta Resolução.

**Art. 7º** As OSC's com pedidos de renovação sob análise da Comissão na entrada em vigor desta Resolução poderão ter destinação para o ano vigente, condicionada a obtenção do registro renovado.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Brockhof  
Presidente



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626. Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 162, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Institui Grupo de Trabalho para realização de estudos visando à revisão da legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares no Município de Pindamonhangaba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal nº 2.626, de 1991,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 204 e 227 da Constituição da República, que asseguram a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88 da Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece os Conselhos de Direitos como órgãos deliberativos e controladores da política de atendimento;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para o funcionamento dos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO que a legislação que criou o CMDCA data de dezembro de 1991, portanto possuindo quase 35 anos, e que as mudanças sociais foram enormes neste período.

CONSIDERANDO que a lei que criou o Conselho Tutelar – Lei 4.554/2008 possui mais de 15 anos, sendo necessária sua revisão.

CONSIDERANDO que no ano de 2027 será realizado processo seletivo para ingresso de Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO que se mostra importante atualizar a legislação antes da realização do processo seletivo, primando pela manutenção e melhoramento do funcionamento dos Conselhos Tutelares.

CONSIDERANDO que a competência para legislar do Poder Executivo, no entanto, não há impedimento legal que este órgão estabeleça estudos visando o melhoramento da legislação, no intuito de auxiliar o Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico e monitoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Município de Pindamonhangaba e valorização dos Conselheiros:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado a realizar levantamento da legislação dos Conselhos mencionados e sua eventual atualização.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – realizar levantamento da legislação atual do CMDCA e Conselhos Tutelares;
- II – realizar estudo da legislação e apresentar ao Chefe do Executivo proposta de mudanças com justificativas;
- III – elaborar minuta de projeto de lei para apreciação do Poder Executivo, com sugestões de melhorias que podem ser realizadas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes conselheiros:

- I – Rodolfo Brockhof - Representante da sociedade civil
- II – Adriano Augusto Zanotti - Representante da sociedade civil
- III – (será deliberado na próxima reunião) Representante do Poder Público
- IV – (será deliberado na próxima reunião) Representante do Poder Público.
- V – Larissa Ferreira Barbosa Gonçalves - Representante do 1º Conselho Tutelar.
- VI – Cristiana Aparecida dos Santos Marques de Oliveira - Representante do 2º Conselho Tutelar.

Art. 4º Concluídas as atividades, o Grupo de Trabalho apresentará relatório ao Colegiado do CMDCA contendo diagnóstico situacional e propostas de encaminhamento.

Art. 5º Os trabalhos deste grupo devem ser realizados no prazo de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogados em caso de necessidade.

Art. 6º Os Conselhos Tutelares poderão indicar seus representantes na própria reunião ou por ofício ao e-mail do CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias após esta reunião.

Parágrafo Único – Em caso de indicação por ofício este será encaminhado para publicação junto a Tribuna do Norte, passando a vigência desta resolução a contar da respectiva publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Brockhof  
Presidente



**"CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2025 - Espaços embaixo do Viaduto Central"**

Em atendimento ao Edital segue lista com as inscrições DEFERIDAS conforme apresentação dos documentos exigidos:

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
14.977/2026	Adriana Aparecida Carvalho de Almeida	DEFERIDO
15.050/2026	Graziella Copeinski de Mattos	DEFERIDO
15.442/2026	Heitor Luiz da Silva	DEFERIDO
16.553/2026	Rodrigo Nunes Valerio	DEFERIDO
18.714/2026	Augusto Luiz de Queiroz Moreira	DEFERIDO
19.128/2026	Luana Nascimento dos Santos	DEFERIDO
19.309/2026	Wellington de Souza Santos	DEFERIDO
22.708/2026	Luana Yanca Cavalcanti do Carmos da Silva	DEFERIDO
23.384/2026	Érica dos Santos Almeida	DEFERIDO
23.533/2026	Libiane Cristina de Oliveira Mourão Machado	DEFERIDO

O sorteio público será realizado dia 14 de abril de 2026 às 09h no Auditório do Paço Municipal.

A presença é obrigatória.

Pindamonhangaba, 02 de abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626. Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

**Resolução nº 164 de 01 de abril de 2.026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA através desta Resolução aprova a criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no município de Pindamonhangaba.

Considerando o art. 227 da Constituição Federal e o art. 16 da Lei nº 8.069/90 (ECA) que confere o direito de liberdade de expressão da criança e do adolescente.

Considerando a Resolução nº 159, de 04 de setembro de 2013 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes em conformidade com Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDDCA;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 191, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

Considerando o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

Considerando os processos de organização, a necessidade de inclusão de adolescentes na participação dos espaços de discussão da política referentes aos mesmos;

Considerando a competência exclusiva em âmbito Municipal para deliberar sobre e controlar todas as ações em todos os níveis envolvendo crianças e adolescentes nos termos do art. 88 do ECA.

Considerando o art. 2º, Parágrafo 2º da Resolução 105/2005 do Conanda que reforça o caráter deliberativo e participativo do CMDCA, tornando obrigatórias suas deliberações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre o Conselho de Participação de Adolescentes - CPA, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba.

**Parágrafo Único:** A participação de adolescentes no âmbito do CMDCA se dará por meio presencial e/ou digital.

**Art. 2º** Deverá o CMDCA realizar planejamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) quando houver recursos, necessários para a implementação desta Resolução, garantindo, assim, o pleno e permanente funcionamento do CPA, dando a devida estrutura para alimentação, transporte, equipe para acompanhar o grupo, metodologia, comunicação e espaços/ambientes para participação entre outros.

**Parágrafo Único:** As disposições desta Resolução deverão balizar edital a ser elaborado pelo CMDCA, em especial, em sua justificativa e requisitos de plano de trabalho.

**Art. 3º** O Conselho de Participação de Adolescentes – CPA será um órgão consultivo colegiado formado por adolescentes escolhidos no âmbito dos espaços de participação de adolescentes e durante as conferências dos direitos das crianças e dos adolescentes na Cidade de Pindamonhangaba.

**Art. 4º** O CPA será constituído nos seguintes termos:

- I - Pluralidade de representantes de coletivos, fóruns, associações e demais instâncias da sociedade civil com representação, e comprovada atuação no trabalho com adolescentes registradas no CMDCA, correspondente a 5 titulares e cinco suplentes.
- II – Representantes da rede de ensino, correspondente a 5 titulares e cinco suplentes.
- III - Os membros do CPA serão renovados a cada 2 (dois) anos e os processos de seleção dos membros do CPA deverão prever a indicação de membros suplentes a serem designados para compor o Conselho em caso de vacância;
- IV - Poderão participar do CPA adolescentes com até 18 (dezoito) anos incompletos, tendo os representantes, na data da posse para sua representação, idade entre 12 (doze) e 16 anos (dezesseis).

**Art. 5º** A atuação do CPA terá como base:

- I - Acompanhar o CMDCA na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do Conselho.
- II - Apresentar ao CMDCA propostas de pautas, resoluções, campanhas sobre os direitos da criança e do adolescente e temas para deliberação;
- III - participar das plenárias do CMDCA, com direito à voz;
- IV - Acompanhar as ações e campanhas do CMDCA.
- V - Participar e acompanhar a seleção dos membros que comporão o conselho de adolescentes subsequente, bem como colaborar para sua transição;
- VI - Participar de reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos, quando convidados, relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- VII - Participar da organização das conferências municipais dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora e demais eventos do CMDCA.

**Art. 6º** Compete ao CMDCA:

- I – Realizar edital de chamamento público para composição do CPA;
- II - Compor o grupo gestor do ambiente virtual de participação;
- III - Participar e organizar os encontros presenciais e ou virtuais do CPA, preparando inclusive espaços específicos dentro das suas Assembleias Ordinárias para receber os representantes do CPA.
- IV - Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução.
- V - O CMDCA, quando da reformulação da Lei Municipal de sua criação deverá incluir na mencionada Lei Municipal esse mecanismo de participação e protagonismo de crianças e adolescentes.
- VI – Nomear Comissão para elaborar o edital de chamamento para a constituição do CPA e a articulação e acompanhamento dos trabalhos permanentes do CPA

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Brockhof  
Presidente



FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA  
Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterada pela lei Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009.  
Lei Municipal Nº 6082 de dezembro de 2017, alterada pela lei Nº 6748 de 15 de novembro de 2023.



**CONVOCAÇÃO – 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO DIRETOR DO FAEP**

Senhores Membros do FAEP, Venho por meio deste, informar que a 4ª reunião ordinária do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba está agendada para o dia 16/04/2026 (quinta-feira).

**Pauta:** Assinatura da ata anterior. Aprovação e assinatura da planilha de pagamentos das bolsas auxílio aos atletas e comissão técnica das modalidades beneficiárias.

Dia: 16/04/2026 – (quinta – feira)  
Horário: 15h30  
Local: Sede do Centro Esportivo João Carlos de Oliveira – “João do Pulo”.

Alcides Barbosa Junior  
Presidente do FAEP



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626. Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 168, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Institui Grupo de Trabalho para levantamento e análise dos planos, programas e políticas públicas relacionados aos direitos da criança e do adolescente no Município de Pindamonhangaba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal nº 2.626, de 1991,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 204 e 227 da Constituição da República, que asseguram a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88 da Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece os Conselhos de Direitos como órgãos deliberativos e controladores da política de atendimento;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para o funcionamento dos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO a existência de diversos planos nacionais e políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que demandam implementação e acompanhamento em âmbito municipal, dentre os quais Plano Nacional pela Primeira Infância, Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, Plano Nacional de Prevenção Primária do Risco Sexual Precoce e Gravidez na Adolescência, Plano Decenal de Assistência Social, Plano Nacional de Educação, Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, Plano Nacional de Saúde, Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e de Adolescentes, Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e apoio ao Adolescente Trabalhador, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Plano Nacional de Cultura, diversas Resoluções do CONANDA estabelecendo direitos à proteção da criança e adolescente.

CONSIDERANDO que as crianças, desde o nascituro, e adolescentes, arts. 2º e 8º do ECA, devem ter absoluta primazia na efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, de ter a garantia de prioridade e primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

CONSIDERANDO a necessidade de diagnóstico e monitoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no Município de Pindamonhangaba;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado a realizar levantamento, análise e acompanhamento dos planos, programas, projetos e ações voltados à garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Município de Pindamonhangaba. Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – realizar levantamento, junto aos órgãos do Poder Público Municipal e Estadual, dos planos, programas, projetos e ações relacionados aos direitos das crianças e adolescentes;
- II – identificar e analisar os planos municipais decorrentes de políticas públicas nacionais voltadas à infância e adolescência;
- III – verificar o estágio de implementação, execução e monitoramento de cada plano identificado;
- IV – solicitar informações aos órgãos públicos responsáveis acerca das ações desenvolvidas, metas estabelecidas, indicadores e cronograma de execução;
- V – promover articulação institucional com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para aprimoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- VI – elaborar relatório contendo diagnóstico e recomendações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII – propor medidas, deliberações ou resoluções ao CMDCA destinadas ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes conselheiros:

- I – \_\_\_\_\_; Representante da sociedade civil
- II – \_\_\_\_\_; Representante da sociedade civil
- III – \_\_\_\_\_; Representante do Poder Público
- IV – \_\_\_\_\_; Representante do Poder Público.

Art. 4º Concluídas as atividades, o Grupo de Trabalho apresentará relatório ao Colegiado do CMDCA contendo diagnóstico situacional e propostas de encaminhamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os trabalhos deste grupo devem ser realizados no prazo de 120 (cento e vinte dias) podendo ser prorrogados em caso de necessidade.

Rodolfo Brockhof  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\*DESPACHO DE REVOGAÇÃO \*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026 (PMP 2087/2026)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e no que cabe à Administração Pública rever seus atos, determinou em 02/04/2026 a ANULAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é "Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freio e arla 32, para aplicação nos automóveis, caminhões, ônibus e máquinas rodoviárias, pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, por um período de 12 meses", com fulcro no artigo 71, II, § 2º da lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/NEXIGIBILIDADE\*\*\***

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 (PMP 571/2026)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 27/03/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Locação do imóvel situado a Rua Gustavo de Godoy, nº 536, Centro, para sediar o DPR – Departamento de Proteção de Riscos e Agravos da Saúde e seus departamentos administrativos", expressa no processo em favor de GISELE CHRISTIANE DE OLIVEIRA MAIA VADENAL e RICARDO VADENAL no valor de R\$ 60.000,00, pelo período de 12 meses, sendo R\$ 5.000,00 mensais, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 74, V.

**\*\*\*ADITAMENTO\*\*\***

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2025 (PMP 4278/2025)**

Foi firmado o aditamento nº 03/2026, em 02/03/2026, referente ao processo supra cujo objeto é "contratação de empresa para atuar na retaguarda médica de urgência e emergência e equipe multiprofissional especializada para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de remoção terrestre de pacientes e atendimento pré hospitalar móvel de urgência e emergência - SAMU 192 - do município de Pindamonhangaba, com plantão de 24 horas, tripulação, insumos médicos, manutenções - preventivas e corretivas - dos veículos, bem como limpeza e higienização das bases fixas e das bases móveis, pelo período de 03 (três) meses em caráter emergencial", para prorrogação até 02/06/2026. O presente contrato poderá ser resolvido automaticamente a qualquer tempo pela CONTRATANTE, sem que lhes sejam imputadas quaisquer das penalidades contratualmente previstas, tão logo estejam concluídos os procedimentos em curso para novo contrato, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa BM INTEGRAÇÃO EM SAÚDE LTDA, a Sra. Aline Borges Alves de Moraes.

**PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023 (PMP 14390/2023)**

Foi firmado o aditamento nº 02/2026, em 01/04/2026, referente ao processo supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada para complementar as ações e serviços de saúde mental com ênfase na atenção básica e fisioterapia no âmbito da rede municipal de consultas de psicologia pelo período de 12 meses", para prorrogação até 10/04/2027 e para reajuste de 3,80%, com base no índice IPC-FIPE, passando o valor de R\$980.252,64 para R\$1.017.502,24. O presente contrato poderá ser resolvido automaticamente a qualquer tempo pela CONTRATANTE, sem que lhes sejam imputadas quaisquer das penalidades contratualmente previstas, tão logo estejam concluídos os procedimentos em curso para novo contrato, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa PAULO ROGÉRIO SOUZA DE JESUS ME, o Sr. Paulo Rogério Souza de Jesus.



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626. Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 166, DE 01 DE ABRIL de 2026**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade, prazos e condições para a implantação e implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/Conselho Tutelar (SIPIA/CT), no âmbito do Município, e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação infraconstitucional pertinente,

CONSIDERANDO que os arts. 204, incisos I e II, e 227 da Constituição Federal estabelecem a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conferindo aos Conselhos de Direitos natureza deliberativa, normativa e autônoma;

CONSIDERANDO que o art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre a criação de Conselhos de Direitos como órgãos permanentes, deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.626/91, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conferindo-lhe competência normativa e deliberativa no âmbito local;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.242/91, que institui o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com competência para estabelecer normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO o caráter vinculante, obrigatório e de observância compulsória das resoluções do CONANDA, conforme expressamente previsto na Resolução nº 231/2022, especialmente em seu art. 51;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105 do CONANDA, que reafirma o caráter deliberativo dos Conselhos de Direitos e impõe o dever de cumprimento de suas deliberações, sob pena de responsabilização dos agentes públicos competentes, bem como representação ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Resolução nº 178/2016 do CONANDA, que institui o SIPIA/Conselho Tutelar como sistema nacional oficial de registro, tratamento e sistematização de informações relativas às violações de direitos de crianças e adolescentes, constituindo instrumento estratégico para formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução nº 178/2016 atribui aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente competência normativa suplementar para disciplinar a implantação, implementação e monitoramento do SIPIA/CT;

CONSIDERANDO que o art. 23 da Resolução nº 231/2022 do CONANDA estabelece a obrigatoriedade de registro integral dos atendimentos no SIPIA/CT, caracterizando sua inobservância como falta funcional;

CONSIDERANDO que a utilização do SIPIA-CT unifica os procedimentos internos dos Conselhos Tutelares não somente entre si, mas a nível nacional, fornecendo dados confiáveis para elaboração dos Planos Nacionais e Estaduais da Criança e do Adolescente, e ao próprio Conselho Municipal.

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de São Paulo instaurou o Procedimento - 0378.0000570/2020 com finalidade de implantação e implementação do SIPIA-CT, competência deste Conselho.

CONSIDERANDO a competência exclusiva e indelegável do CMDCA para definir diretrizes, normas complementares e plano de execução do SIPIA/CT no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Executivo de assegurar os meios materiais, tecnológicos, humanos e financeiros indispensáveis ao regular funcionamento do Conselho Tutelar, bem como, de forma expressa os meios necessários ao pleno funcionamento do SIPIA-CT.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, proteção integral e prioridade absoluta da criança e do adolescente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a implantação e implementação obrigatória do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA/Conselho Tutelar (SIPIA/CT), como sistema oficial e exclusivo de registro e gestão das informações relativas aos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar.

§1º A implantação, compreendida como fase preparatória destinada à garantia das condições estruturais, tecnológicas e operacionais, deverá ser integralmente concluída no prazo máximo de 20 (vinte) dias, observando-se, no mínimo:  
I – regularização dos acessos individuais ao sistema por todos os Conselheiros Tutelares e suplentes;

II – disponibilização de equipamentos de informática modernos e adequados, em número suficiente para uso individual e simultâneo de todos os conselheiros.

III – adequação da infraestrutura de rede lógica e de acesso à internet, com desempenho e velocidade compatível às exigências do sistema;

IV – garantia de ambiente físico apropriado, assegurando sigilo, segurança da informação e condições adequadas de trabalho;

V – disponibilização de equipamentos complementares indispensáveis, incluindo impressoras, scanners para cada conselheiro, telefonia e mobiliário adequado;

VI – adoção de mecanismos de proteção energética, inclusive sistemas de alimentação ininterrupta (nobreak);

VII – verificação e adequação de quaisquer outros requisitos técnicos necessários ao pleno funcionamento do sistema.

§ 2º Deverá ser apresentado ao CMDCA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório técnico circunstanciado contendo diagnóstico detalhado da situação, providências adotadas e plano de adequação e materiais e ou serviços que serão adquiridos no prazo de implementação.

§ 3º A implementação, compreendida como fase de operacionalização contínua e obrigatória do sistema, deverá ser concluída no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contemplando:

I – aquisição e instalação definitiva de todos os recursos materiais e tecnológicos necessários;

II – capacitação obrigatória, presencial, pessoal e integral de todos os Conselheiros Tutelares e suplentes, abrangendo a totalidade das funcionalidades do sistema;

III – instituição de suporte técnico permanente aos usuários, com disponibilidade compatível com o regime de funcionamento do Conselho Tutelar;

§ 4º O registro no SIPIA/CT constitui dever funcional, sendo vedada a manutenção de sistemas paralelos ou registros informais que comprometam a integridade, rastreabilidade e padronização das informações.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal garantir, de forma integral e contínua, os recursos orçamentários, financeiros, materiais e humanos necessários ao cumprimento desta Resolução, nos termos da legislação vigente e das normativas do CONANDA, em especial o art. 23 caput do CONANDA.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Resolução ensejará a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução possui caráter vinculante e de observância obrigatória.  
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Brockhof  
Presidente do CMDCA



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626. Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 167, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

Institui o Comitê Gestor Interinstitucional da Justiça Restaurativa e reconhece a Justiça Restaurativa como instrumento de promoção da cultura de paz no Município de Pindamonhangaba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei Municipal nº 2.626, de 1991,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 204 e 227 da Constituição da República, que asseguram a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88 da Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece os Conselhos de Direitos como órgãos deliberativos e controladores da política de atendimento;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para o funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594, de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, priorizando práticas restaurativas e mecanismos de autocomposição de conflitos;

CONSIDERANDO as diretrizes internacionais e nacionais que incentivam a adoção da justiça restaurativa como instrumento de resolução pacífica de conflitos e fortalecimento da cultura de paz;

CONSIDERANDO as iniciativas interinstitucionais desenvolvidas no Município de Pindamonhangaba para implementação de práticas restaurativas;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo para formalização do Comitê Gestor Interinstitucional da Justiça Restaurativa no Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor Interinstitucional da Justiça Restaurativa no Município de Pindamonhangaba.

**Art. 2º** A Justiça Restaurativa é reconhecida, no âmbito das políticas públicas municipais voltadas à infância, adolescência e juventude, como instrumento de promoção da cultura de paz, prevenção de conflitos e fortalecimento de práticas restaurativas no Município.

**Art. 3º** O Comitê Gestor tem por finalidade promover a articulação entre instituições públicas e sociedade civil para a realização dos estudos necessários à implementação e implantação da justiça restaurativa no Município de Pindamonhangaba.

**Art. 4º** O Comitê Gestor Interinstitucional da Justiça Restaurativa terá a seguinte composição:

- I – Renata Jurema Vieira – Professora Municipal;
- II – Raquel de Oliveira Dias – Projeto Jataí;
- III – Marilucia Soares Filício – Professora Estadual;
- IV – Rodolfo Brockhof – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – Maria Lucivânia da Silva – Professora Estadual;
- VI – Leticia Aparecida de Souza Pedrosa Bento – Secretária da Mulher;
- VII – Jussara de Souza Oliveira Sasaki – Professora Estadual;
- VIII – Márcia Aparecida Ferrari Salgado – Professora Estadual;
- IX – Eny Câmara Guimarães – Secretária Municipal de Saúde;
- X – Tainara Aparecida Melo – Projeto Jataí;
- XI – Ricardo Salles – Professor Estadual – CONVIVA;
- XII – Luciana de Oliveira Ferreira – Secretária Municipal de Educação;
- XIII – Lucilene Mendes da Silva Alves Bicudo – 1º Conselho Tutelar;
- XIV – Ana Carolina Honorato Silva – 1º Conselho Tutelar;
- XV – Larissa Ferreira Barbosa Gonçalves – 1º Conselho Tutelar;
- XVI – Desireé V. M. A. Moreira – 1º Conselho Tutelar;
- XVII – Cristiana Aparecida dos Santos Marques de Oliveira – 2º Conselho Tutelar;
- XVIII – Regina Tavares de Souza Farias – 2º Conselho Tutelar;
- XIX – Rodolfo Fonseca de Lima Rocha – 2º Conselho Tutelar;
- XX – Valdir Corrêa Martins – 2º Conselho Tutelar;
- XXI – Luciana Ferreira – 2º Conselho Tutelar;
- XXII – Maria Aparecida Monteiro – 2º Conselho Tutelar;
- XXIII – Lucyana Souza – Secretária Municipal de Assistência Social;
- XXIV – Mariana Ferrari Salgado de Barros – Advogada, operacionais poderao ser detidos em regimento interno proprio.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Brockhof  
Presidente do CMDCA

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.111, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração, alterada pela Portaria nº 003, de 14 de abril de 2025,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente II, instituída pela Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 003, de 14 de abril de 2025, para compor comissão de Sindicância visando a apuração de fatos relatados no Memorando nº 12.881/2026, identificação de responsabilidades e eventual ressarcimento ao erário, a saber:

- I - Luciana de Moraes Magalhães - Presidente;
- II - Derivaldo Cruz Soares - Membro;
- III - Simone Aparecida da Silva - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 7 de abril de 2026.

**Eduardo Cursino  
Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 7 de abril de 2026. SMA/tlm/Proc 5951.2026

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.110, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração, alterada pela Portaria nº 003, de 14 de abril de 2025,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente I, instituída pela Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 003, de 14 de abril de 2025, para compor comissão de Sindicância visando a apuração de fatos relatados no Memorando nº 12.881/2026, identificação de responsabilidades e eventual ressarcimento ao erário, a saber:

- I - Gleisiele Conceição de Souza - Presidente;
- II - Elaine Cristina Ferreira - Membro;
- III - André Alves de Souza - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. Pindamonhangaba, 7 de abril de 2026.

**Eduardo Cursino  
Secretário Municipal de Administração**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 7 de abril de 2026. SMA/tlm/Proc 5949.2026

